



Tatiana Bernardes Vieira Tuma

**Acolhimento Institucional e Maioridade:
Trajetórias institucionais de jovens e o
momento da saída**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientador: Prof^a Irene Rizzini

Rio de Janeiro
Setembro de 2016



Tatiana Bernardes Vieira Tuma

**Acolhimento Institucional e Maioridade:
Trajetórias institucionais de jovens e o
momento da saída**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Profª Irene Rizzini

Orientador

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Profª Estela Scheinvar

UERJ

Profª Ariane Rego de Paiva

Departamento de Serviço Social – PUC-Rio

Profª Mônica Herz

Vice-Decana de Pós-Graduação do
Centro de Ciências Sociais – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador.

Tatiana Bernardes Vieira Tuma

Graduou-se em Serviço Social pelo Centro Universitário Plínio Leite (UNIPLI) na cidade de Niterói, em 2012. Especializou-se na Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz (ENSP) em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos em 2013. Trabalhou como assistente social na Organização não governamental Aldeias Infantis SOS Brasil – Atua como pesquisadora, desde março de 2014, no Centro Internacional de estudos da Infância e Juventude (CIESPI) - Rio de Janeiro.

Ficha Catalográfica

Tuma, Tatiana Bernardes Vieira

Acolhimento institucional e maioridade: trajetórias institucionais de jovens e o momento da saída / Tatiana Bernardes Vieira Tuma; orientadora: Irene Rizzini. – 2016.

112 f.: il. color.; 30 cm

Dissertação (mestrado) –Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2016.

Inclui bibliografia.

1. Serviço social – Teses. 2. Acolhimento institucional. 3. Maioridade. 4. Políticas públicas. I. Rizzini, Irene. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Serviço Social. III. Título.

Agradecimentos

Este trabalho é fruto de uma inquietação e busca por respostas que - durante a pesquisa - me levaram para diversos caminhos, permeados de emoções.

Em primeiro lugar, quero agradecer com muito carinho ao Pedro, que desde o início foi meu grande parceiro na construção deste trabalho. Conhecer você, meu querido, me impulsionou a pensar nas políticas voltadas para a infância e juventude, você - para mim - é a intensidade e a vida deste trabalho.

Aos adolescentes que se propuseram a compartilhar comigo seus anseios, sonhos, angústias e possibilidades, agradeço a cada um deles por todo o carinho com que guardam nossos encontros e do quanto foi importante a participação deles para a construção deste trabalho.

Agradeço minha querida orientadora Irene Rizzini, que muito soube me instigar, apontando direções, respeitando sempre minhas descobertas, me dando tempo para digeri-las, sempre atenta em oferecer novas possibilidades de pensamento e construção, muito obrigada por me acompanhar nesse caminho e por permitir que este trabalho pudesse ser realizado.

Aos Professores Estela Scheinvar, Ariane Paiva e Antônio Carlos, membros da banca examinadora, pelo aceite ao convite, dispondo de seu tempo e conhecimento para a análise deste trabalho.

Agradeço a todos os professores do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, diante de todo o apoio e conhecimento adquirido ao longo do curso, em especial a Antonio Carlos Oliveira, Rafael Gonçalves, Andreia Clapp, Marcio Brotto e Inez Stampa.

Agradeço à minha avó, Júlia Mioni (*in memorian*), que muito me inspirou em vida, pois a escolha desta profissão se realizou - em grande parte - por tudo que aprendi e apreendi com ela. Sempre uma defensora dos direitos da criança. Que mesmo diante de sua “pouca” instrução, tanta sabedoria soube espalhar para quem quer que tenha convivido com ela, atuava contra preconceitos e pré-conceitos em uma época ainda tão difícil, soube doar seu amor e carinho por onde passou. Sou eternamente agradecida por todo amor que nutriu minha alma desde os meus primeiros instantes de vida.

Agradeço à minha querida mãe Célia Mioni, que me instigou desde tão cedo a questionar as realidades impostas, que me permitiu conviver em família de forma igualitária, que sempre respeitou minha opinião, que sempre me ouviu e ofereceu apoio e amor incondicional. Essa nova etapa é uma grande vitória para mim, mãe querida, muito obrigada por tudo.

À minha filha amada, Íris Mioni, que tanto soube apoiar minha dedicação diante da proposta que me coloquei ao mergulhar nesta pesquisa. Foi através desse novo universo, 16 anos atrás, ao acompanhar sua adolescência, que pude reforçar todos os dias o compromisso necessário para com todas as crianças e adolescentes. Experiência esta que me modificou para sempre, e sou eternamente grata por conhecer tamanho amor.

Ao meu querido Jean Menecucci, companheiro de sonhos, obrigada por contribuir tanto para este momento, pelo apoio, pela cumplicidade, pela leveza que me traz, ouvindo minhas inquietações e participando ativamente.

Ao meu querido amigo Simão Tuma, que tanto soube me apoiar e incentivar desde o início, para que esse trabalho fosse realizado.

Agradeço aos meus irmãos, Fabiana, Flávia, Júnior e Conrado, que sempre me apoiaram e sempre foram os meus maiores e melhores amigos.

Às amigas queridas de curso, a toda turma que tanto soube me acolher e oferecer amizade e carinho, em especial aos queridos Livia Viana, Evelyn Barroso, Simone Brasil e Rodrigo Moreira, companheiros de caminhada, com quem nesses anos pude dividir inúmeras alegrias, conquistas, indagações - frente à profissão que escolhemos - dividindo sonhos e esperança, sempre incentivando um ao outro, obrigada!

Resumo

Tuma, Tatiana Bernardes Vieira; Rizzini, Irene. **Acolhimento Institucional e Maioridade: Trajetórias institucionais de jovens e o momento da saída.** Rio de Janeiro, 2016. 112p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

A presente dissertação objetiva analisar o momento da maioridade atingida dentro do espaço do acolhimento institucional. Tem como proposta a análise do tema a partir do relato de um jovem com longa trajetória institucional, sobre o processo de desligamento da instituição aos 18 anos e sua experiência pós-institucionalização. O estudo parte de uma breve pesquisa histórica sobre o tema, no qual se buscou discutir as políticas e as práticas dirigidas a essa população. O estudo foi realizado em uma unidade de acolhimento institucional do município de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Dentre o universo de jovens desta instituição que se encontrava em fase de desligamento, selecionou-se o caso de um jovem que estava institucionalizado há mais de 10 anos e com quem a autora havia estabelecido uma relação de confiança. O estudo nos permitiu conhecer com bastante riqueza sua história de vida e trajetória institucional. No desenvolvimento do estudo, utilizou-se uma metodologia participativa, onde foi possível a atuação de forma efetiva do jovem entrevistado, valorizando suas contribuições, conhecimentos e experiências através de sua vivência dentro do espaço do acolhimento institucional. A partir das experiências trazidas pelo adolescente, propomos a realização de uma “linha do tempo”, onde foi possível traçar os processos de institucionalização vivenciados por ele, assim como transferências, adoções e o momento da saída. Com base na experiência profissional, na análise da literatura e no estudo realizado, discutimos as políticas públicas e os programas existentes, bem como outras possibilidades que poderiam ser exploradas diante das demandas desses jovens.

Palavras-chave

Acolhimento institucional; maioridade; políticas públicas.

Abstract

Tuma, Tatiana Bernardes Vieira; Rizzini, Irene (Advisor). **Institutional care and Legal Age: Institutional trajectories of youth and the moment of departure.** Rio de Janeiro, 2016. 112p. MSc. Dissertation – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This study aims to analyze the time of age reached by adolescents in institutional care. It proposes an analysis from the account of a young man with long institutional history at 18 as well as his post-institutionalization experience. Starting with a brief historical overview on the subject, it sought to discuss policies and practices aimed at this population. The study was conducted in a residential care unit in the city of São Gonçalo, in Rio de Janeiro. Among those who were placed in this institution, we selected the case of a young man who was institutionalized for more than 10 years with whom the author had established a relationship of trust. The study allowed us to get to know the richness of his life story and his institutional trajectory. The study was conducted using a participatory method, with several interviews, valuing the young man's contributions, knowledge and experience. Based on his testimonies we constructed a "timeline", where it was possible to trace down each moment of his institutional trajectory, including his thoughts and feelings about having to leave the institution. Based on the author's work experience, the analysis of the literature and the case study conducted, the thesis presents a discussion about the existing policies and programs as well as other possibilities that could be explored to provide better support for young people in similar situation.

Keywords

Institutional care; legal age; public policies.

Sumário

Introdução	15
1. Breve histórico sobre as Políticas Públicas para a criança e o adolescente no Brasil	23
1.1. Dos jesuítas à FUNABEM: consolidando a cultura da institucionalização no Brasil	23
1.2. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sujeito de Direitos	42
2. O acolhimento institucional e a garantia do direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	50
2.1. Uma breve análise dos motivos que levamos ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes	50
2.2. Rupturas e continuidades na institucionalização de crianças e adolescentes pobres: do ECA à nova Lei de Adoção	56
2.3. Da noção de "Sujeito de Direitos" frente à realidade do desligamento e a vida fora da instituição	61
2.4. A experiência das Repúblicas no Brasil	67
3. A rede de proteção aos jovens recém-saídos de instituições de acolhimento no Município de São Gonçalo: A experiência no Centro de Acolhimento e Cidadania	73

3.1.	Percursos metodológicos de pesquisa	77
3.2.	Os encontros com Pedro	79
3.3.	Trajetórias de Pedro	81
4.	Considerações finais	89
5.	Referências bibliográficas	93
6.	Anexos	98
6.1.	Anexo 1 – Parecer do Comitê de Ética	98
7.	Apêndices	99
7.1.	Apêndice 1 – Termo de Consentimento livre e esclarecido para profissionais entrevistados	99
7.2.	Apêndice 2 – Termo de Consentimento livre e esclarecido para jovens entrevistados	104
7.3.	Apêndice 3 – Os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes	108

Lista de tabelas e gráficos

Tabela 1-	16º censo do MCA de 31 de dezembro de 2015	52
Gráfico 1-	Idade de crianças e adolescentes acolhidos no Brasil	62
Gráfico 2-	Crianças e adolescentes e jovens acolhidos com idade entre 14 e 20 anos	62
Gráfico 3-	Quantidade de crianças e adolescentes aptas para adoção por idade	62
Gráfico 4-	Gênero dos adolescentes acolhidos no CAC-Centro de Acolhimento e Cidadania	74

Lista de abreviaturas e siglas

CAC	Centro de Acolhimento e Cidadania
CEDCA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNCA	Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COF	Centro de Observação Feminino
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada de Assistência Social
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DAM	Divisão de Atendimento ao Menor
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem Estar do Menor
HIV	<i>Human immunodeficiency vírus</i>
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MCA	Módulo Criança e Adolescente
ONG	Organização Não Governamental

PAIR	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência sexual contra Crianças e Adolescentes
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
RPM	Recolhimento Provisório de Menores
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SAT	Serviço de Abrigo e Triagem
SIMI	Serviço de Internamento de Menores do Interior
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

Há uns que nos falam e não ouvimos;
há uns que nos tocam e não sentimos;
há aqueles que nos ferem e
nem cicatrizes deixam, mas...
há aqueles que simplesmente vivem
e nos marcam por toda vida.

Hannah Arendt

Introdução

Esta pesquisa tem como foco a análise da questão da maioria atingida por jovens dentro do espaço de acolhimento institucional. Busca-se discutir o processo de desligamento da instituição e o período pós-institucionalização, bem como as políticas públicas e as práticas dirigidas a esses jovens, a partir do estudo de caso de um jovem que viveu institucionalizado durante grande parte de sua vida.

O tema deste estudo surgiu antes mesmo que eu me propusesse a estudar Serviço Social, ainda durante o trabalho que exercia em uma empresa, durante a expansão da chamada Responsabilidade Social¹, na cidade de São José dos Campos, SP. Ali, iniciei um trabalho voltado aos antigos abrigos, hoje denominados de acolhimento institucional. Esse trabalho teve início no ano de 2006, o qual inicialmente consistia na realização de visitas e doações. Posteriormente, foi iniciado um programa de qualificação profissional, com a parceria do SENAC, na cidade de São José dos Campos, que visava oportunizar acessos ao primeiro emprego para os adolescentes institucionalizados. No entanto diversas foram as divergências em relação à escolaridade dos adolescentes. Nesse sentido, foi promovido um programa de ensino supletivo e houve diversas possibilidades de trabalho para os adolescentes².

A partir das experiências de visitas e conversas com as crianças, adolescentes e profissionais do acolhimento, passei a indagar para onde iriam os adolescentes que não eram adotados. Então, me propus a pensar e buscar formas de compreender realidades tão distintas, iniciando minha graduação dois anos depois em Serviço Social.

Desde o ano de 2006, entrei em contato com crianças e adolescentes no espaço institucional e procurei entender para onde iriam os adolescentes quando

¹ A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) refere-se à responsabilidade geral das empresas por uma gestão sustentável em termos econômicos, ecológicos e sociais. A grande variedade de empresas e mercados confere diferentes interpretações a este termo. A título de orientação, a Comissão Europeia define assim a RSE: “A Responsabilidade Social Empresarial (RSE) é um conceito fundamental, criado para ajudar as empresas a integrar voluntariamente preocupações sociais e ecológicas nas suas actividades de negócios”.

² A cidade de São José dos Campos apresenta um número diversificado de empresas nos setores automobilístico, aeronáutico e de alimentação.

completassem dezoito anos. Sendo assim, passei a conviver mais com o espaço institucional, bem como a me interessar mais pelo tema e por suas histórias.

No ano de 2008, após uma transferência de trabalho, vim morar na cidade de Niterói e lá iniciei minha graduação em Serviço Social. Nesse período, fui estagiária do Centro de Acolhimento e Cidadania (CAC)³ e pude vivenciar esse universo permeado de sonhos, privações, alegrias e tristezas, e uma sede de adrenalina tão presente no mundo dos adolescentes. Essa vivência permitiu o meu olhar enquanto me colocava a lembrar meus tempos de adolescência, onde foi possível esse encontro de falas tão peculiares, músicas, “tribos” e a busca incessante de identidade, características comuns nessa fase da vida.

A temática sobre adolescentes após o acolhimento institucional foi objeto de estudo do meu trabalho de conclusão de curso (TCC), denominado “cronologia do medo”. A partir de uma cuidadosa revisão da literatura, constatei como o fator tempo expõe dia a dia mais crianças e adolescentes à exclusão. Quanto mais a criança e o adolescente “envelhece”, mais o abandono se refaz, diante das expectativas exigidas na adoção, tais como idade, etnia, sexo e por dificuldades existentes para alguns na reinserção familiar. Nesse aspecto, o medo e as incertezas os acompanham até que se complete a maioridade, tornando ainda mais evidente esta situação incerta.

A maioridade é sonhada e desejada por grande parte dos adolescentes. Muitos aguardam com ansiedade esse momento diante das festas, celebrações, presentes e viagens que simbolizam, em nossa sociedade, esse rito de passagem para a vida adulta.

Importante reconhecer que - mesmo diante dessa passagem para a vida “adulta” - esses jovens continuam a contar com o apoio e suporte de suas famílias nesse período de transição, que pode ocorrer até muito tempo depois. No entanto, para os adolescentes institucionalizados, a realidade tende a ser bastante diferente. A reinserção familiar pode ser dificultada, ou inviabilizada, em função de alguns fatores, como óbitos, exposição da criança ou adolescente a situações de risco e total ausência de recursos da família extensa, entre outros. E pela dificuldade de pretendentes para a adoção tardia por famílias substitutas,

³ Instituição de acolhimento institucional, situada na cidade de São Gonçalo-RJ, cujo foco é o acolhimento institucional de adolescentes.

o momento da saída pode significar o medo e a angústia diante da expectativa de não saber onde irá viver.

É um paradoxo, pois o “novo adulto” - que parece se transformar da noite para o dia - recebe como “presente” uma pequena pasta com a compilação de dados e fatos sobre suas vidas e um ou outro registro fotográfico, além de uma enorme incerteza quanto ao seu destino.

Um dos motivos que me levou a aprofundar a reflexão sobre este tema foi a convivência com esses adolescentes, ao conhecer suas histórias, angústias e desejos. Outro dado relevante foi verificar, através de pesquisas empíricas e da tipificação estabelecida pelo CONANDA, que atualmente somente três cidades brasileiras possuem políticas públicas com o foco específico de receber os jovens oriundos da institucionalização pós-maioridade, na forma de república.

Diversos avanços ocorreram na legislação brasileira para aprimorar os serviços de acolhimento institucional e de adoção. Entre os avanços mais recentes, podemos citar a Lei nº 12.010, promulgada em 03 de agosto de 2009, que - ao promover cinquenta e quatro alterações nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente - procurou extinguir as antigas práticas de "institucionalização" e “abrigamento”, introduzindo o acolhimento institucional⁴. Essa lei, conhecida como a nova Lei da Adoção, representa um avanço no campo da garantia ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, colocando-os na condição de sujeitos de direitos.

Diante da possibilidade das audiências concentradas, as crianças e os adolescentes têm sido revestidos de poder e de voz, o que deve ser exposto e comemorado. Por outro lado, existe ainda um imenso silêncio no que se refere à maioria dentro do espaço institucional. Aqueles que não possuem vínculos familiares acabam sendo ainda mais excluídos.

Diante das diversas mudanças transitórias ocasionadas através de um processo de longa permanência em acolhimento, não existe ainda a preocupação com essa transição e com os locais onde os abrigos se inserem,

⁴ Atendimentos para pequenos grupos, com espaços privados para a guarda de objetos pessoais e registros sobre a história de vida e desenvolvimento da criança e do adolescente. Constitui-se em uma unidade residencial com até 20 crianças e ou adolescentes, assistida por uma equipe técnica de educadores sociais, psicólogos e assistentes sociais. Esse tipo de acolhimento é para a criança e/ou adolescente que necessita permanecer por mais tempo, até que seja definido judicialmente seu retorno familiar ou adoção em família substituta.

para que seja assegurada a permanência no mesmo bairro e conseqüentemente com a escola, amigos e vizinhos.

No município da referida pesquisa, cidade de São Gonçalo, o acolhimento institucional se constitui a partir de referências apenas cronológicas, o que indica que as crianças e os adolescentes que não se inserem no perfil de adoção e cuja reinserção familiar não se apresenta como uma possibilidade a curto ou médio prazo, muitas vezes, são transferidos de uma instituição a outra.

Essa transitoriedade dificulta o estabelecimento de vínculos por parte dos adolescentes com os educadores, amigos, profissionais da escola e com o próprio ambiente e comunidade em que estão inseridos. Prejudicando, assim, o seu amadurecimento social e a construção de referências positivas.

Através do contato durante esses anos com os adolescentes e ao acompanhar suas histórias, busco a oportunidade de conhecer um pouco mais esse universo. Temos como inspiração os princípios de Arendt (2007, p.12) ao afirmar que tudo o que vem a público pode ser visto e ouvido por todos e por nós mesmos, tendo a maior divulgação possível na constituição da realidade.

A pesquisa nos permitiu refletir sobre os adolescentes e jovens, e sobre a necessidade de serem vistos e ouvidos. Da pausa que precisam para digerir tudo que já viveram e não tiveram “tempo” para ver, ouvir, sentir e para conhecer e ressignificar suas próprias histórias.

No primeiro capítulo desta dissertação, traço um breve histórico das políticas públicas para a criança e o adolescente no Brasil, com foco especial na questão da cultura da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, iniciada com a chegada dos jesuítas. Para tanto, utilizo autores que se propuseram a embasar suas reflexões através de material histórico, conceituando épocas já tão distantes, porém tão importantes para compreendermos os dias atuais, as conseqüências e os avanços através das medidas adotadas no passado. Entre esses autores, destaco Rizzini (1995, 1997, 2009), Faleiros (2004), Foucault (2010) e Priori (1996,1999).

No segundo capítulo, lanço mão da legislação para apontar os avanços e retrocessos que vêm marcando a história da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, a partir da reflexão de diversos autores como Digiácomo (2010), Rizzini, (1997), Fonseca (2004) e Santos (1997).

No terceiro capítulo, abordo o foco central da dissertação, ou seja, o difícil processo de saída do acolhimento institucional dos jovens que completam 18 anos e não possuem vínculos familiares e comunitários.

Consideramos a temática abordada neste capítulo um dos aspectos mais relevantes da análise, em especial por não termos identificado um volume significativo de referências sobre o assunto. Isso pode sinalizar que este vem sendo pouco discutido pelos meios acadêmicos e movimentos sociais. Neste sentido, optei por apresentar uma experiência bem sucedida, porém pouco conhecida, a das Repúblicas, desenvolvida em três cidades brasileiras: São Paulo, Curitiba e Salvador. Buscamos embasar nossa discussão sobre a questão do acolhimento institucional, utilizando dados da pesquisa realizada no ano de 2015 pelo Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), divulgada pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ), e do último censo realizado pelo Módulo Criança e Adolescente da Vara da Infância e Juventude do Estado do Rio de Janeiro (2015).

A História de um Guerreiro

Era meu primeiro dia em um programa de Acolhimento Institucional, no qual iniciei como estagiária. No portão de lata da entrada, após tocar a campainha, fui recebida por ele, com um enorme sorriso e perguntas variadas: como eu me chamava, qual era minha profissão, se eu era estagiária ou formada e também se eu permaneceria ali por outros dias. Era Pedro⁵, ansioso pela chegada do novo, eufórico por se apresentar e me mostrar seus lindos desenhos.

Desenhos esses que nem com total dedicação e cursos eu conseguiria reproduzir com suas riquezas de detalhe e cor. Na minha avaliação, pareciam perfeitos. Compreendi naquele momento que estava à frente de um artista, com uma enorme sensibilidade aos seus dezesseis anos de idade.

Pedro nunca foi “ensinado” a desenhar. Seu talento é nato e essa era a atividade que mais gostava de se dedicar. Ele ria do meu sotaque do interior

⁵ Nome fictício escolhido pelo jovem.

paulista e logo queria saber de onde eu era, qual a distância que ficava do Rio de Janeiro e se eu permaneceria naquela cidade.

Pedro, assim como os outros adolescentes, possuía uma defasagem escolar e um enorme desinteresse em ir para a escola. Na hora de se prepararem para a ida para a escola, sempre diziam que, por diversos motivos, não haveria aula.

Embora Pedro tenha permanecido em acolhimento institucional desde os três anos de idade, foi muitas vezes transferido para diversos espaços e, assim, rompeu diversas vezes também com as escolas, dependendo de onde se localizavam as instituições.

A despeito de sua vocação artística, demonstra ter dificuldade com matemática, português e outras disciplinas. Dessa forma, Pedro também se mostrava com pouca autoestima na escola, pois dizia que nem sempre compreendia o que era passado; que muitas vezes não acompanhava, trazendo para si a responsabilização de suas dificuldades.

Morin (1991; p.162) nos provoca a repensar nossos modelos educacionais e afirma que o modelo atual de educação permanece fundado sobre a lógica da disjunção, ou seja, o indivíduo permanece incapaz de contemplar as relações existentes entre os conhecimentos. Esse modelo contribui para um distanciamento das relações entre os indivíduos e seu meio, além de gerar um maior afastamento da percepção de si mesmo e de uma maior conexão com os seus sentimentos, percepções, talentos e – consequentemente - desejos e necessidades.

Apresentarei no terceiro capítulo a trajetória de institucionalização do Pedro, ou seja, os motivos pelos quais foi acolhido, suas transições e múltiplas rupturas, assim como relatos pessoais sobre esses momentos e o desligamento "forçado" aos dezoito anos.

Mas foi com muita alegria que - após quatro anos de uma relação de confiança e amizade - conseguimos criar juntos uma "linha do tempo", ilustrando sua trajetória institucional⁶. A metodologia participativa adotada na presente

⁶ A metodologia utilizada foi inspirada na pesquisa conduzida pela professora Irene Rizzini et al, publicada em 2003, com o título "*Vidas nas ruas: Crianças e adolescentes nas ruas: Trajetórias inevitáveis?*"

pesquisa possibilitou que ele próprio pudesse tomar a frente do processo. A riqueza do processo que relataremos a seguir também possibilitou que Pedro pudesse organizar melhor diversos momentos vividos em sua trajetória institucional e, ao recordar inúmeras privações, rompimentos afetivos e situações de desproteção, pôde sentir o quanto ele é forte, o quanto se esforçou, o quanto ele próprio se definiu, e dos sentidos que foram produzidos em sua história, levando-o a tocar em seu peito e dizer: “Eu sou um guerreiro!”

Confesso que entre todas as idas e vindas durante a pesquisa em questão, esse momento foi o mais feliz para mim enquanto pesquisadora, na tentativa de apresentar de forma mais fiel possível o quanto ainda se faz necessário permanecermos em luta, mesmo diante de todos os avanços que já foram conquistados ao longo da história, para que crianças e adolescentes sejam e estejam - de fato - e se sintam protegidas em todos os segmentos de sua vida.

Entre os encontros e descobertas da pesquisa e a convivência com os adolescentes, através da expressão musical, deixo aqui a contribuição de um adolescente que está perto de completar a maioridade. E que, frente às batalhas diárias que enfrenta, esclarece que essa música o fez pensar nele mesmo e em como se sente...

Eles vão levar tudo que puderem
 e você vai ficar cansado
 e também muito triste
 e vai caminhar por aí
 pensando em seus próprios passos
 flutuantes
 com aquela vontade de sumir
 progressivamente
 e você se vai... vai
 e você se vai...vai
 desaparecendo aos poucos
 e depois voltando à realidade
 e o nada
 daí, quando você tiver a certeza de que não possui mais nada
 e que até a sua própria dor não lhe pertence mais
 talvez em algum momento
 você se livre desses pensamentos
 e se sinta

começando
renascendo
solitário
tendo em vista
um novo momento

Música “*O Nada*”, Banda Cidadão Instigado

Espero que esta reflexão contribua para pensarmos sobre esse adolescente e sua forma de nos dizer algo sobre si mesmo. Que possamos olhar para esse momento de transição tão significativa que é a maioridade e de como a música apresentada por ele representa a ausência de perspectivas, de subtrações, de lutas e da solidão que os acompanha quando perdem as referências após comemorar a chegada dos dezoito anos.

1

Breve histórico sobre as Políticas Públicas para a criança e o adolescente no Brasil

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas que já tem a forma do nosso corpo e esquecer os nossos caminhos que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo de travessia, e se não ousarmos fazê-la teremos ficado sempre à margem de nós mesmos.

(Fernando Pessoa)

1.1.

Dos jesuítas à FUNABEM: consolidando a cultura da institucionalização no Brasil

A cultura da institucionalização no Brasil nasceu a partir das práticas estabelecidas pelos jesuítas, destinadas às crianças indígenas, mesmo quando não estavam na condição de órfãs. Após um afastamento dos jesuítas em 1756, outras ordens religiosas também focaram na institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil.

Rizzini (2004) argumenta que a cultura da institucionalização se mostra presente em diversas épocas e por intermédio de distintos atores, provenientes da esfera religiosa e/ou laica, motivados por fundamentação religiosa, educacional ou socioeconômica.

Assim, a “cultura da institucionalização” vem se consolidando ao longo da história brasileira, não somente através de práticas governamentais e sociais, mas também através de uma ideologia que reforça esta visão de mundo.

Ainda segundo Rizzini, “O Brasil possui uma longa tradição de internação de crianças e jovens em instituições asilares” (2004, p.22).

Através da conversão dos índios para religião católica, os portugueses, utilizando-se da catequização nos moldes Europeus, puniam e segregavam as crianças, afastando-as de seus pais, por entenderem que a liberdade, a cultura, e os costumes indígenas eram prejudiciais.

Como podemos identificar na fala do Padre Anchieta:

“Os adultos a quem maus costumes de seus pais têm convivido em natureza, cerram os ouvidos para não ouvir a palavra de salvação e converter-se ao verdadeiro culto de Deus (...)” (Priori, 1999, p.12).

Uma vez que os engenhos necessitavam cada vez mais de trabalhadores, as crianças deveriam ser preparadas para o trabalho. Portanto, a invasão, coerção e as torturas não possuíam somente o cunho religioso, e sim, o econômico.

A primeira escola jesuítica data do ano de 1554 na cidade de São Vicente⁷, onde as crianças seguiam para casas denominadas *casa de muchachos*. A resistência indígena ao trabalho era classificada como “preguiça”.

“A mais preguiçosa gente que se pode achar, porque desde pela manhã até a noite, e toda vida, não tem ocupação alguma: tudo é buscar de comer, estarem deitados em redes; “gente” afeminada, fora de todo o gênero de trabalho; “gente” indolente, que não se importa com nada, deitando o dia todo, preguiçosamente, nas suas moradias, e nunca saindo para outras regiões, exceto para procurar viveres” (Knivet. 1878 apud Souza, 2000, p.16).

Nesse período, muitos índios foram mortos, justificando-se que eram perigosos e que obtiveram chances de “melhorar”, mas não o quiseram. Por isso, muitas tribos foram dizimadas pelos portugueses, deixando inúmeras crianças indígenas na condição de órfãs, como resultado da chamada “guerra justa”, conforme definido por Paraíso (2010).

Como os índios não se “adaptaram” ao trabalho, a partir do séc. XVI, os portugueses começaram a trazer os escravos negros, os quais - por não possuírem conhecimento territorial e da língua - ficavam mais submissos aos portugueses do que os índios. São ressaltadas as “qualidades” da situação desses escravos nas palavras de Gandavo *apud* Faleiros (2004).

“Há também muitos escravos de Guiné: estes são mais seguros que os índios da terra porque nunca fogem nem têm para onde” (In Sousa, 1995, p.57).

⁷ São Vicente foi a primeira vila fundada pelos portugueses na América em 1532. Nesse mesmo ano, a 22 de agosto, ocorreu a primeira eleição das Américas, onde foram escolhidos os primeiros oficiais da Câmara, atualmente equivalente ao cargo de vereador. Hoje, a cidade, situada na metade ocidental da Ilha de São Vicente, faz divisa com a cidade de Santos, baseia a sua economia no comércio e turismo.

As crianças escravas eram separadas de suas mães, muitas vezes logo após o parto, pois não era econômico realizar investimentos em crianças visto que com um ano de trabalho de um escravo adulto, já se obtinha lucro para comprar outro.

“A criação de crianças escravas era mais cara que a importação de um escravo adulto, já que com um ano de trabalho o escravo pagava seu preço de compra” (Faleiros, 2004, p.3).

A separação também acontecia por diversos outros fatores. Sendo o escravo considerado um objeto, poderiam ser vendidos sem maiores ressalvas, contribuindo para a separação de famílias inteiras. Segundo Del Priori:

“Os pequenos que escapavam da morte prematura iam perdendo os pais. Uma infância incomum, vista apenas em comunidades destruídas por guerras ou epidemias. Também a alforria entre os cativos fazia desaparecer dos registros os pais. Quando um Senhor morria, uma entre cada quatro famílias escravas, eram destruídas na partilha dos bens” (1999, p.113).

A pobreza também era um fator para o abandono, as crianças eram deixadas ao acaso, à espera da morte, como ressalta Faleiros, “as crianças eram deixadas nas portas das casas e, muitas vezes, comidas por ratos e porcos” (2004, p.3).

Essa situação era constrangedora diante da honra da sociedade, causadora de tais horrores, assim o vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses, em 1726, propõe algumas medidas, como a coleta de esmolas para crianças e a internação das mesmas.

Esses artifícios não teriam a intenção de tratar a causa desses acontecimentos, e sim de encobrir a situação sob o aspecto caridoso, assistencialista e religioso, e também possuía formas de contribuir com o trabalho doméstico.

“A política pública se fazia no interesse de proteger a honra privada, escondendo-se a ilegitimidade com um véu assistencialista/religioso, ao mesmo tempo facilitador do trabalho doméstico” (IBID, 2004, p.3).

A internação dessas crianças, os “enjeitados”, constituídos por crianças negras, mestiças ou ilegítimas, consideradas filhas do pecado, começa a partir

da instauração da primeira Roda dos Expostos⁸, em 1726, instalada na Santa Casa de Misericórdia da cidade de Salvador.

E, assim, foram criando outras casas conhecidas mais popularmente como “Casa de Rodas”, onde a criança era deixada sem que fosse vista quem a deixou, através de um mecanismo de cilindro giratório na parede da Santa Casa de Misericórdia.

As “Casas das Rodas”, instituídas pelas Santas Casas de Misericórdia, possuíam um caráter muito maior de esconder a realidade do que realmente solucionar o problema, sendo muitas vezes mantidas pelas doações da alta sociedade da época. Mas, por não haver grandes investimentos por parte do Governo, faltavam estrutura e cuidados com as crianças, segundo Faleiros (2008), 90% das crianças que eram colocadas nas rodas morriam.

“Já aos finais do século XIX, a Roda dos Expostos, instituída pela Santa Casa de Misericórdia, promovia uma espécie de infanticídio maquiado com as crianças abandonadas à sua porta” (Moreira, 1996, p.13).

As escravas tinham seus filhos retirados e, em seguida, eram alugadas ou vendidas como amas de leite, sem poder sequer conhecer o próprio filho. Amamentavam os filhos do senhor ou de terceiros, ou ainda, eram alugadas. Como afirma Del Priory (1996), a mãe escrava - através do dinheiro ganho - desobrigava o seu senhor do sustento da mesma.

A demanda por amas de leite para os “enjeitados” nas Santas Casas era grande. Essa função era cumprida pelas escravas alugadas, as quais muitas vezes tinham o próprio filho a viver na “Casa de Rodas”.

Segundo Carneiro (2007), ao verificar os arquivos das Santas Casas do Estado do Rio de Janeiro, verificou-se dados existentes correspondentes às amas de leite do ano de 1847 a 1888. Nestas referências, é possível identificar seus nomes ao lado dos senhores a quem pertenciam e os valores pagos a eles. Algumas mulheres se encontravam na condição de “livre”, essas - por sua vez -

⁸ A roda dos expostos ou roda dos enjeitados consistia num mecanismo utilizado para deixar recém-nascidos que ficavam ao cuidado de instituições de caridade. O mecanismo, em forma de tambor ou portinhola giratória, embutido numa parede, era construído de tal forma que aquele que expunha a criança não era visto por aquele que a recebia.

obtinham por meio da amamentação algum sustento. Muitos anúncios de jornais da época também explicitam esse comércio:

“Aluga-se uma crioula para ama, com muita abundância de bom leite de 60 dias, do primeiro parto, carinhosa e limpa: na rua Sete de Setembro n. 227”. (Jornal do Comércio 1872 apud Carneiro, 2007).

As crianças nascidas de escravas - após a lei do ventre livre em 1871 - ainda podiam ser utilizadas para o trabalho por “seus” senhores dos oito aos vinte e um anos de idade. Uma vez que a legislação previa a tutela da criança, as crianças pobres eram tuteladas pelas famílias proprietárias até os vinte e um anos de idade, mas a finalidade não eram os cuidados ou preocupação com o seu desenvolvimento, a intenção era a de exploração do trabalho.

A questão da coerção sobre a mão de obra, dos libertos e ingênuos, ficou transparente em muitos processos de tutelas. Sendo assim, muito embora tais crianças tivessem sido libertadas pela lei, a liberdade não era, de fato, sua condição real, uma vez que deviam obediência ao proprietário de sua mãe escrava e, inclusive, deveriam indenizá-lo caso desejassem usufruir sua total liberdade. Dessa forma, a lei número 2040 deixou aos proprietários das mães, todos os instrumentos para continuarem explorando esta mão de obra. Reconhece-se aí uma situação contraditória, pois os escravos teriam que pagar por uma condição de liberdade que já lhes pertencia legalmente por nascimento. (Zero, 2003, artigo)

Já em 1888, após a abolição da escravatura e sem existir uma política social ou um planejamento acerca dos escravos trazidos ao Brasil, a situação se torna ainda pior, pois muitos continuavam a serem escravos, em troca de alimento ou moradia, prática que infelizmente se fez presente durante longo período da história do Brasil.

As crianças oriundas da escravidão após a abolição permaneceram isentas de estudo, analfabetas, desprovidas de qualquer poder econômico, permanecendo, então, ainda mais à margem da sociedade. Segundo Roure (1996), a abolição foi extremamente cruel, e sofremos ainda nos dias de hoje todas as consequências desse abandono, “... a abolição deu-se de forma injusta e cruel, sem proporcionar condições para que adultos e crianças escravos pudessem ser incorporados pela sociedade brasileira” (Roure, 1996, p.70).

No século XIX, diante da Proclamação da Independência, ocorrem algumas mudanças do modelo assistencial no Brasil, como a criação de asilos e

escolas para crianças órfãs. Segundo Faleiros (2008), estas eram encaminhadas para algum tipo de trabalho como forma de ressarcir o Estado pelo investimento realizado para essa população. Assim, nesse período, a ideia central das políticas para crianças e jovens era a da correção e trabalho.

Neste dado momento, o Brasil recebeu inúmeros imigrantes provenientes de várias origens, que chegavam ao país com o intuito de encontrar trabalho. Desta maneira, os escravos recém-libertos permaneciam à margem da sociedade, sem conseguir inserção através do trabalho assalariado.

Após a chegada dos imigrantes europeus, chegaram também ao Brasil ideias embasadas em estudos sociológicos sobre a importância da infância e a necessidade da higiene para uma nação civilizada. Era preciso então “sanar” as condições da população pobre, partindo do pressuposto da limpeza e dos moldes estabelecidos pela doutrina higienista e da sociedade da época.

Deste modo, os pobres e abandonados precisavam ser recolhidos de forma que não retratassem a pobreza existente na cidade do Rio de Janeiro, sequelas ainda de uma abolição desonesta e injusta. Muitos médicos, então envolvidos pela reforma higienista⁹, começaram a se preocupar com a mortalidade das crianças nas “Casas de Rodas”.

No entanto, segundo Rizzini (1997), uma vez que a criança passa a ser percebida enquanto representante do futuro da nação, torna-se necessário construir uma “mocidade melhor”. O Senador Lopes Trovão em 1896 ressalta: “Temos uma pátria a reconstruir, uma nação a firmar, um povo a fazer... e para empreender essa tarefa, que elemento mais dúctil e moldável do que a infância?” (apud Rizzini, 1997, p.187).

Tais ações higienistas eram direcionadas à infância pobre, que passa a denominar-se “menor”. O termo surge para classificar a criança em risco social, utilizando-se outros nomes; “delinquente, abandonado, desvalido, vicioso, etc.” Rizzini, (1995, p.115).

⁹ O higienismo é uma doutrina que nasce com o liberalismo na primeira metade do século XIX, quando os governantes começaram a dar maior atenção à saúde dos habitantes das cidades, e a doença era um fenômeno social que abarcava todos os aspectos da vida humana. Desta forma, havia a necessidade de manter determinadas condições de salubridade no ambiente da cidade, mediante a instalação de adução e tratamento da água, esgotos, desfazer cortiços, iluminação nas ruas e, assim, poder controlar as epidemias.

Em 1890, diante do grande número de crianças abandonadas na cidade do Rio de Janeiro e dos números crescentes da criminalidade infantil, resolve-se reduzir a inimputabilidade de 14 anos para nove anos¹⁰, sem haver, portanto, um trabalho e investimento na questão social, mas tratando-a como questão de segurança pública¹¹.

Desta forma, argumenta-se que as medidas adotadas à época, com o objetivo de “salvação do menor” ao reprimir a “ociosidade” das ruas, implicava essencialmente na prisão dessas crianças e jovens, sem tratamento diferenciado em relação aos adultos, mesmo se estivessem somente abandonadas nas ruas.

Segundo Rizzini (1997), a situação da casa de detenção era bastante precária, conforme percebemos pelo relato no Jornal Tribuna do ano de 1898:

“Em regra geral, as crianças assim apanhadas nas ruas, vítimas da orphandade ou do abandono familiar, essas pobres crianças sem lar e sem pão, são enviadas ao juiz pretor, depois duma dormida no xadrez ou no corpo da guarda, no primeiro caso sujeitas ao contacto com presos adultos – viciosos e criminosos – no segundo caso, entregues à ‘camaradagem’ dos soldados” (Jornal Tribuna 1898, apud Rizzini, 1997, p.120).

No início do século XX, deu-se a abertura do processo de responsabilização do Estado, visando a proteção e defesa das crianças, pois “salvar as crianças é salvar a nação”. Rizzini (1995, p.120)

Em 1906, surgiu o projeto do então deputado Alcindo Guanabara¹², que regulamentava a questão da infância, visando os “abandonados” e os “delinquentes”. Segundo Rizzini (1997), esse projeto foi pioneiro no campo da regulamentação sobre a infância e previa:

¹⁰ “Imputabilidade: Em Direito, chama-se de imputabilidade penal a capacidade que tem a pessoa que praticou certo ato, definido como crime, de entender o que está fazendo e de poder determinar se, de acordo com esse entendimento, será ou não legalmente punida”. Fonte: Wikipedia

¹¹ Cumpre ressaltar que atualmente a questão da redução da maioridade penal ressurgiu no debate social como solução para o aumento da criminalidade. Todavia, podemos perceber que tal discussão não é nova, se reapropriando de um discurso conservador.

¹² Alcindo Guanabara, nascido em Magé/RJ em 19 de julho de 1865 e falecido no Rio de Janeiro em 20 de agosto de 1918, foi um jornalista e político brasileiro, senador durante a República Velha (ou Primeira República) e membro fundador da Academia Brasileira de Letras. Conhecido por seus ideais abolicionistas e também, em parte, com pensamentos socialistas, publicava em jornais sob diversos pseudônimos.

- Mudança da imputabilidade penal de nove anos para 12 anos.
- Escolas de correção e reforma para os que fossem considerados delinquentes entre 12 a 17 anos.
- Escolas de prevenção para “menores” abandonados.
- Escola agrícola para os “menores delinquentes” condenados.

Tais medidas buscavam um maior controle sobre o “menor abandonado” e previam a prevenção, proteção e reforma.

Em 1923, foi criado o primeiro “Juizado de Menores” do Brasil, sendo assumido pelo então juiz Mello Matos¹³, primeiro juiz de menores da América Latina e um dos formuladores do Código de Menores de 1927, também conhecido como “Código Mello Matos”.

O código de 1927 representou um avanço importante para a história da infância brasileira, pois as ações direcionadas a este segmento social saem do aspecto totalmente assistencial e passam para o campo das políticas públicas.

O código de “menores” de 1927 não era direcionado a todas as crianças e adolescentes. Em seu primeiro artigo, o código já definia a quem se endereçava:

“O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste código” ((grafia original) Código de Menores – Decreto N. 17.943 A – de 12 de outubro de 1927).

O código visava ao atendimento da infância e juventude em “situação irregular” e revestia o Juiz de “menores” de grande poder, sendo ele o único responsável por decidir e intervir no destino das crianças e adolescentes, que permaneciam à espera de um julgamento.

¹³ José Cândido de Albuquerque Mello Mattos nasceu em Salvador/BA, em 19 de março de 1864, filho do desembargador Carlos Espiridião de Mello Mattos e de Christalia Maria de Albuquerque Mello Mattos. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, em novembro de 1887, e atuou como promotor, advogado criminal e no magistério. Na década de 1920, passou a elaborar projetos que culminaram, em 1923, na criação do Juízo de Menores do Distrito Federal, do qual se tornou titular em fevereiro de 1924. No início da década de 1930, foi convocado pela Corte de Apelação do Distrito Federal para integrar a 3ª Câmara Cível, sendo, na mesma época, eleito vice-presidente da Associação Internacional de Juizes de Menores, com sede em Bruxelas, na Bélgica. Faleceu em 3 de janeiro de 1934, na cidade do Rio de Janeiro.

A questão inicial da pobreza e suas mazelas são colocadas às escuras, a realidade é escamoteada por medidas correcionais, encarceramento e punição.

Assim, com a progressiva entrada do Estado neste campo, o que se deu a partir da década de 20 deste século, tem início a formulação de modelos de atendimento, sem que isto signifique a diminuição da pobreza ou de seus efeitos. Neste sentido, a pretendida racionalização da assistência, longe de concorrer para a mudança nas condições concretas da vida da criança, constituiu-se muito mais em uma estratégia de criminalização da pobreza e medicalização da pobreza, (Arantes, 1999, p.163).

Podemos observar no Código Mello Matos, artigo IV, todos os apontamentos e motivos para se “categorizar” um “menor abandonado”, estando, portanto, a família sujeita a inúmeras brechas da lei para que seus filhos fossem levados, a partir de diversos argumentos.

CAPÍTULO IV

DOS MENORES ABANDONADOS

Art. 26. Consideram-se abandonados os menores de 18 annos:

I. que não tenham habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus paes fallecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja, guarda vivam;

II. que se encontrem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistência, devido a indigencia, enfermidade, ausencia ou prisão dos Paes, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda;

III. que tenham pae, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para, com o filho ou pupillo ou protegido;

IV. que vivam em companhia de pae, mãe, tutor ou pessoa que se entregue á pratica de actos contrário ás moral e aos bons costumes;

V. que se encontrem em estado habitual da vadiagem, mendicidade ou libertinagem;

VI. que frequentem logares de jogo ou de moralidade duvidosa, ou andem na companhia de gente viciosa ou de má vida.

VII. que, devido á crueldade, abuso de autoridade, negligencia ou exploração dos paes, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam:

a) victimas de máos tratos physicos habituaes ou castigos immoderados;

b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis á saúde;

c) empregados em occupações prohibidas ou manifestamente contrarias á moral e aos bons costumes, ou que lhes ponham em risco a vida ou a saude;

d) excitados habitualmente para a gaturice, mendicidade ou libertinagem;

VIII. que tenham pae, mãe ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, condemnado por sentença irrecorrivel;

a) a mais de dous annos de prisão por qualquer crime;

b) a qualquer pena como coautor, cúmplice, encobridor ou receptador de crime commettido por filho, pupillo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes.

Art. 28. São vadios os menores que:

a) vivem em casa dos paes ou tutor ou guarda, porém, se mostram refractarios a receber instruccão ou entregar-se a trabalho sério e util, vagando habitualmente pelas ruas e logradouros publicos;

Art.29. São Libertinos os que:

a) se entregam á prostituição em seu proprio domicilio, ou vivem em casa de prostituta, ou frequentam casa de tolerancia, para praticar actos obscenos;

b) forem encontrados em qualquer casa, ou logar não destinado á prostituição, praticando actos obscenos com outrem;

c) vivem da prostituição de outrem.

(Grafia original), Código de Menores 1927.

Em sua maioria, esses “motivos” são reflexos da pobreza, porém justificados pelo discurso da higiene e da moral.

Passando por diversas experiências institucionais, em 1927, a situação destas crianças passou a ser regulamentada, a partir da criação do Código de Menores. Este código consolidava um modelo de classificação e intervenção à situação do menor nos moldes das ações policiais. A polícia utilizada para intervir junto ao menor legitimou a manutenção de diversas colônias de correção para menores junto às dos adultos, e escolas de reforma especiais para menores ações estas que legitimaram a concepção de que toda criança abandonada era um delinquente que precisava ser recuperado. (Rizzini, Pilloti, 2009, p.116).

Em 1930, com a proximidade das eleições presidenciais e sob alegação de ameaça comunista através do chamado Plano Cohen¹⁴, Getúlio Vargas chegou ao poder por intermédio de um golpe de estado, contando com grande participação da população, principalmente da classe média, receosa com o

¹⁴ Plano Cohen foi um documento escrito pelo capitão integralista Olímpio Mourão Filho, na época membro do Serviço Secreto, a pedido do líder da Ação Integralista Brasileira, de ideologia nacionalista, com a intenção de simular, supostamente para efeitos de estudo, uma revolução comunista no Brasil. O plano foi utilizado pelo governo federal com o objetivo de aterrorizar a população e justificar um golpe de Estado que permitiria a Getúlio Vargas perpetuar-se na Presidência do país.

avanço do comunismo no país. Inicia-se, então, o primeiro regime ditatorial no Brasil, conhecido como Estado Novo.

No âmbito da política pública, direcionada à infância, destaca-se a inauguração em 1940 do Departamento Nacional da Criança¹⁵ (DNCr), órgão vinculado ao Ministério da Saúde e da Educação.

Coube ao DNCr o papel de assumir o que anteriormente, em 1937, tinha ficado a cargo do Departamento Nacional de Saúde¹⁶, tendo como missão o atendimento e amparo à maternidade e à infância.

Segundo o Diretor do DNCr, Prof. Olinto de Oliveira:

“a proteção à infância já não se limita, como antigamente, às questões de saúde. Ela tem, agora, a seu cargo, a vigilância e a satisfação de todos os direitos da criança, e, além da conservação da saúde, deverá promover a do seu bem-estar geral e a preservação moral” (Boletim n. 8, 1942, p.5-6).

Nesse aspecto, o atendimento às crianças passou a enfatizar, sobretudo, as mães. O Estado Novo, influenciado por modelos norte-americanos, instalou no Brasil o atendimento embasado em práticas de puericultura, pedagogia e pediatria, buscando atendimento para as crianças, a partir da educação das mães. “... desenvolver estudo, organizar estabelecimentos, conceber subsídio às iniciativas privadas de amparo às mães e filhos e exercer fiscalização” (Rizzini, 1995, p.138).

Fazia parte da estratégia um atendimento com bases higienistas e moralizadoras para as famílias, principalmente no que se refere à atuação das mães e os cuidados que “deveriam” ter em relação à limpeza e à moralidade. Neste momento, são criadas creches voltadas para a primeira infância. Ojetivava-se, dessa maneira, o treinamento das mães na reprodução dos cuidados à infância com base nesses moldes.

¹⁵ No dia 17 de fevereiro de 1940, foi criado o Departamento Nacional da Criança (DNCr), órgão supremo de coordenação de todas as atividades nacionais de proteção à infância, adolescência e maternidade. Esse mesmo órgão foi um fator importante na disseminação da doutrina higienista, uma vez que no seu art. 14 previa a criação de um instituto científico para promover pesquisas relativas à higiene mental e à medicina da criança.

¹⁶ O Departamento Nacional de Saúde (DNSP), criado em 1919, era um órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, bem como a reforma sanitária, proposta por Carlos Chagas em sua então gestão do DNSP, função que exercera até 1926. Em 1940, passou a ser vinculado ao Departamento Nacional da Criança.

Outro aspecto da política de atendimento aos “menores” era a formação para o trabalho, neste sentido, destacamos a criação em 1940 da Casa do Pequeno Jornaleiro. Este programa foi incorporado à capital do Rio de Janeiro em 1940 por Darcy Vargas, então Primeira Dama. Porém, anteriormente, segundo Pereira (2009), este mesmo projeto fora criado no Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, em 1934, sendo sua idealizadora a psicóloga Helena Antipoff¹⁷.

Diante das condições presenciadas pela psicóloga acerca dos meninos nas ruas, em jornadas de trabalho não regulamentadas, que conturbavam suas vidas, tendo em vista a privação do descanso físico e do acesso à educação, ela descreve:

Não são os perigos da rua noturna, com os seus exemplos impróprios, que nos chamam a atenção, mas o fato de se privar a criança do maior de seu direito – o sono. (...) O Brasil possui, desde 1927, dispositivos jurídicos referentes aos menores, num código dos mais perfeitos, donde vamos extrair algumas indicações preciosas acerca, principalmente, da criança que trabalha, problema que hoje nos interessa sobremaneira. Parece bem paradoxal que os meninos que vendem jornal, segundo a definição das crianças, “papel para ler”, sejam eles próprios incapazes de decifrar os sinais cabalísticos que são as letras para alguns deles. Veja-se que, entre os vendedores de jornal, 50% infringem a lei escolar, fugindo à obrigação da instrução, entre 7 e 14 anos, em plena capital de Minas Gerais (...): A assistência material e educacional se impõe, como uma medida urgente” (Antipoff, 1992, p.133-134)

Assim, a criação da primeira Casa do Pequeno Jornaleiro surgiu com fundos angariados por Helena Antipoff junto à sociedade mineira. Nesta Casa, os “menores” ficavam internos, estudando na própria unidade, fazendo uso de uniformes de cor caqui, remetendo aos uniformes militares, e continuavam com a função de vendedores de jornais, em horários preestabelecidos.

Se na primeira Casa do Jornaleiro, inaugurada em Minas Gerais, a sociedade foi a grande contribuinte, na cidade do Rio de Janeiro, em 1940, o Estado é o grande propulsor. E, nesse aspecto, incorpora-se a instituição como

¹⁷ Helena Wladimira Antipoff, nascida na Rússia em 1892, obteve formação universitária na Rússia, França e Genebra. Atuou no Instituto Jean Jacques Rousseau, na Suíça, e, em 1929, a convite do governo mineiro, Antipoff veio ao Brasil para auxiliar na reforma do ensino mineiro, proposto por Francisco Campos. Foi uma grande pesquisadora e educadora na área da infância e juventude, tendo sido pioneira na implantação de escolas para educação especial, onde ajudou a fundar a primeira Sociedade Pestalozzi do Brasil. Seu trabalho no Brasil é mantido pela Fundação Helena Antipoff.

política pública e não somente como benemerência, como ocorreu em Minas Gerais.

Segundo Antipoff, os vendedores de jornais devem ser objetos de cuidados, pois eles concentram mais que qualquer outro menor, nas suas várias condições, todos os fatores de delinqüência: provêm eles dos meios mais miseráveis (...). (Antipoff, 1992, p.128)

Nesse contexto, o Estado Novo enfatizou o *homem trabalhador*, uma vez que após a criação da Carteira de Trabalho¹⁸, em 1932, os direitos e acessos foram vinculados ao trabalho, diante de uma política ideológica do trabalho e do novo homem brasileiro. O trabalho se configurou no direito e no dever do povo brasileiro, eixo fundamental para que a cidadania fosse reconhecida e atendida.

As leis trabalhistas não possuíam um caráter universal e o reconhecimento dos direitos dos trabalhadores representava, no populismo, a regulação societária por intermédio do status profissional e social do indivíduo. O trabalhador rural estava totalmente desamparado, uma vez que a legislação contemplava somente algumas categorias regulamentadas de trabalhadores urbanos. Essa especificidade gerou – no que concerne à noção de cidadania – a representação de um povo “regulado” e “passivo” politicamente, como que incluso em uma “cidadania regulada”. (Perez, 2010, p.40)

A Casa do Pequeno Jornaleiro permanece até os dias de hoje¹⁹ e foi se reformulando ao longo dos anos, diante da demanda. Hoje, na cidade do Rio de Janeiro, são atendidos cerca de 300 adolescentes que ali encontram possibilidades de reforço escolar e também cursos e atividades extras.

Outra importante instituição no campo da proteção à Infância foi a Legião Brasileira de Assistência criada em 1942 por Darcy Vargas. Inicialmente buscou-se dar atendimento às famílias dos soldados que foram enviados para lutar na Segunda Guerra Mundial. Com o fim da guerra, se tornou um órgão de assistência às famílias.

¹⁸ A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é um documento obrigatório para quem venha a prestar algum tipo de serviço profissional no Brasil. A carteira de trabalho é um dos únicos documentos a reproduzir, esclarecer e comprovar dados sobre a vida funcional do trabalhador. Instituída pelo decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932, e posteriormente regulamentada pelo decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, o documento garante o acesso a alguns dos principais direitos trabalhistas, como seguro-desemprego, benefícios previdenciários, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Programa de Integração Social (PIS). Em 1934, o governo do presidente Getúlio Vargas tornou a carteira de trabalho obrigatória para fins de consolidação dos direitos trabalhistas.

¹⁹ Informações colhidas no site <http://www.fdv.org.br/default.asp>, último acesso em: 10/10/2015.

Em 1942, a Legião Brasileira de Assistência (LBA) é criada para “prover as necessidades das famílias cujos chefes haviam sido mobilizados para o esforço de guerra” (Iamamoto; Carvalho, 1982, p.257)

No período pós-Guerra, a atenção da LBA passou a ser difundida conciliando a Assistência Social às primeiras damas da república, atendendo classes subalternas da sociedade através de práticas pontuais e fragmentadas, não prevalecendo a questão do direito, e sim da benemerência.

Em outubro de 1942, a LBA se torna uma sociedade civil de finalidades não econômicas, voltadas para “congregar as organizações de boa vontade”. Aqui a assistência social como ação social é ato de vontade e não direito de cidadania. (IBID,1982:257)

Passados dois anos de sua criação, o Estado de São Paulo incorporou à LBA o Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros, também conhecido por “Casa Maternal e da Infância”.

Esse hospital fora concebido com o objetivo de atender mulheres carentes, especialmente gestantes, para que fosse feito um acompanhamento de pré-natal e dos partos.

Essa seria mais uma estratégia do Governo de Vargas, uma vez que associava o Estatal à filantropia em forma de política.

A estratégia da relação estatal/privado para o provimento de serviços e atendimento às políticas sociais foi aprofundada em 1942, com a formulação e implementação da Legião Brasileira de Assistência. Essa entidade se articulava com as demais organizações sociais do país juntamente com o Departamento Nacional da Criança, perfazendo assim o arcabouço assistencialista do populismo varguista. (Perez, Passone, 2010, p.53).

No mesmo ano, inaugurou-se o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM). Foi a primeira instituição “especializada” no atendimento aos “menores abandonados” e aos “menores infratores”, onde se utilizavam da repressão e coerção.

Para a Sociedade, o SAM seria uma espécie de reformatório, onde levaria oportunidades a crianças e adolescentes de serem “melhorados” para viver em sociedade. Segundo Rizzini (1995), o SAM tinha por finalidade as seguintes propostas, de acordo com o Decreto lei nº 3799 de 05/11/1941:

Art.2º- O SAM terá por fim:

- a) Sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares;
- b) Proceder à investigação social e ao exame médico-psicopedagógico dos menores desvalidos e delinquentes;
- c) Abrigar os menores, à disposição do Juízo de Menores sem estabelecimentos adequados, a fim de ministrarlhes educação, instrução e tratamento somato-psíquico, até o seu desligamento;
- d) Estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos;
- e) Promover a publicação de pesquisas, estudos e estatísticas;

Ao SAM foram incorporadas algumas Escolas da época e também patronatos agrícolas. No início, o SAM recebeu elogios e reconhecimento por parte da sociedade, por seu funcionamento, como descreveu o juiz Saul de Gusmão:

Pelo seu caráter nitidamente científico, um verdadeiro laboratório de biologia infantil, o Serviço de Assistência ao Menor é um organismo de assistência social altamente benéfico e de suma importância. Dele é que parte a orientação médica, tanto quanto pedagógica, dos institutos de amparos aos menores, como órgão supervisor que é dos estabelecimentos oficiais de proteção à criança; a sua estrutura original se impõe pela excelência dos resultados práticos de que é capaz, como já se demonstrou de maneira convincente. Gusmão (1944, p.44).

Porém muitos fatos evidenciados na época provam o sofrimento vivido pelos internos, passando a ser questionado pela igreja e pela sociedade. Segundo Faleiros (2004, p.6), “O SAM foi muito criticado, principalmente pela Igreja Católica, pois violentava, surrava e torturava crianças”.

Rizzini (1995, p.280) também descreveu os inúmeros apelidos colocados ao SAM, demonstrando o que grande parte da sociedade Brasileira pensava a respeito da instituição:

“Escola do crime”, “fábrica de criminosos”, “sucursal do inferno”, “fábrica de monstros e imorais”; “SAM - sem amor ao menor”, foram os apelidos recebidos pelo SAM e que testemunham a sua presença no imaginário que boa parte da sociedade brasileira passou a ter da instituição.

Paulo Nogueira Filho, ex-diretor do SAM na década de 1950, organizou um dossiê²⁰, no qual dizia: “SAM, sangue, corrupção e vergonha”.

No dossiê apresentava alguns aspectos relevantes como:

- Desvio de verbas, destinadas à instituição;
- Atendimento de “falsos desvalidos”;
- Intermediação de meninas e meninos para a prostituição;
- Torturas físicas, falta de higiene e falta de alimentação.
(Op.cit, 1995, p.280)

Em 1964, diante das críticas ao SAM, o Governo Militar criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), a partir de um ato do então Presidente Marechal Castelo Branco, sendo pautados em suas políticas os programas assistenciais às famílias, a colocação das crianças em lares substitutos e o respeito à cultura das comunidades de outros Estados.

A FUNABEM tinha como missão formular e implantar as políticas do Bem-Estar do Menor, surgindo, assim, as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEM), para efetuar na prática e no atendimento as elaborações da FUNABEM.

Ao mesmo tempo em que possuíam características de proteção, abordava-se o então “menor” em categoria de segurança nacional, sob o argumento de que os mesmos colocavam a ordem em perigo, ou seja, ao invés da promoção do “menor”, houve ainda a punição do mesmo, de forma a inibir a conduta considerada antissocial, atrelado ao assombro do avanço do comunismo no mundo, destinando castigos físicos para quem estivesse internado.

²⁰ O SAM, já bastante criticado em função dos horrores noticiados pelos jornais da época, passou por algumas mudanças com a nomeação pelo novo Governo Café Filho de Paulo Nogueira Filho, reconhecido pela luta em torno da infância e juventude. Ao assumir a direção da instituição, formulou o dossiê supramencionado, apresentando e publicando depois em forma de livro a situação em que encontrara o SAM. Livro: Sangue, Corrupção e Vergonha S.A.M. Empresa gráfica da “Revista dos Tribunais” em 1956.

O Golpe Militar de 1964, entretanto, desarticulou o movimento que propunha um atendimento menos repressivo, uma estratégia integrativa e voltada para a família, uma vez que o novo ordenamento institucional reverteu todos os propósitos educativos e integrativos propostos por lei ao novo órgão (Faleiros, 1995, p.48).

O simples fato de perambular pelas ruas era considerado ato de vadiagem, ou seja, de “situação irregular” e, portanto, motivo de internação.

(...) a Doutrina da Situação Irregular pregava que a melhor forma de educar e recuperar as crianças envolvidas em delitos era o encaminhamento para os reformatórios e abrigos, portanto, para os braços do Estado. As Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor atendiam a esse fim. Para muitos, a privação do convívio familiar estendeu-se por toda a adolescência, dissolvendo por completo o vínculo parental. Essa doutrina definia um tipo de tratamento e uma política de atendimento que variavam do assistencialismo à total segregação. Sob o arbítrio inquestionável da autoridade judicial, os chamados à época “menores” eram submetidos a toda a sorte de violações dos Direitos Humanos. (Direito à Memória e a Verdade, 2009).

O Governo Militar tinha como fundamento uma política assentada na doutrina da Segurança Nacional.

A doutrina da segurança nacional, difundida pelos militares, identificava a criança abandonada como potencialmente subversiva e passível de colocar em risco a nova ordem social imposta, o que poderia ser um óbice à garantia da efetivação de um sistema político, econômico e social que conduziria o país à condição de grande potência. (Cuneo, 2007, p.34)

A questão Social, fruto da desigualdade de classes e da ausência do Estado em políticas públicas, justificava-se por um discurso diferenciado, que apontava para a desorganização familiar e os padrões de comportamento considerados “diferentes” como responsáveis pela situação dos “menores”. Explicitamente esse “controlar a pobreza” nada mais era do que “criminalizar a pobreza”.

A FEBEM no Estado de São Paulo recebia os “menores” e, através de uma triagem, qualificava o indivíduo como “menor infrator”, órfão ou com “problemas de conduta”. A seguir, os encaminhava para as devidas unidades, responsáveis por tratar cada um dos “problemas”, conforme aponta Teixeira:

1) Os “menores” eram encaminhados pelo plantão do DAM - Divisão de Atendimento ao Menor do Juizado de Menores ou pelo SIMI – Serviço de Internamento de Menores do Interior.

2) A triagem era feita pelo COF/ Centro de Observação Feminino (150 adol.); pelo SAT – Serviço de Abrigo e Triagem (600 meninos) com “problemas leves de conduta” e recebia também abandonados e carentes; e, pelo RPM / Recolhimento Provisório de Menores – localizado em um galpão no extremo leste do quadrilátero do Tatuapé – destinado a infratores com problemas graves de conduta.

3) Na sequência do fluxo, os menores eram encaminhados para unidades do próprio quadrilátero, para a Unidade Educacional de Ribeirão Preto, para a unidade/Presídio de Mogi-Mirim, para a Casa de Custódia de Taubaté. (Teixeira 2010, artigo)

Todo esse aparato visava reprimir, julgar e escamotear a realidade presente no Brasil, diante da ditadura. A censura aos jornais, televisão e outros meios estendia-se ao cotidiano dos indivíduos e se fazia presente em seu modo de agir, falar, ler, se portar, se relacionar, enfim, todo aspecto social e humano era reprimido e vigiado durante a ditadura militar.

Nesse contexto, a FEBEM tem por finalidade a criação de um espaço de disciplina e ordenamento, que - como bem ressalta Foucault ao se referir a outros espaços e épocas - busca alcançar o mesmo objetivo, a Dominação.

O espaço disciplinar tende a se dividir em tantas parcelas quando corpos ou elementos há a repartir. É preciso anular os efeitos das repartições indecisas, o desaparecimento descontrolado dos indivíduos, sua circulação difusa, sua coagulação inutilizável e perigosa; tática de antideserção, de antivadiagem, de antiaglomeração. Importa estabelecer as presenças e as ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar. A disciplina organiza um espaço analítico. (Foucault, 2001, p.138).

Em 1976, foi aprovada a CPI do “Menor”, que investigava o problema da criança carente no Brasil. Essa CPI passa a existir depois de uma grande pressão internacional e de setores da sociedade, interessados ao combate da miséria infantil.

Surge, então, o Código de Menores de 1979, buscando revisar o antigo Código de Menores de 1927, o qual, porém, não rompe internamente com as ações baseadas na repressão e no assistencialismo para a população da infância e da juventude. A infância considerada “perigosa” continuava dentro da “situação irregular”

Alyrio Cavallieri ²¹ foi quem propôs e fez aprovar no Código de Menores de 79 a substituição das diferentes terminologias pelas quais se designava a criança, exposto, abandonado, delinquente, transviado, infrator, vadio, libertino, etc., reunindo-os todos sob a mesma condição de “situação irregular”. Silva, (1997, p.56).

O juiz também tem seus poderes ampliados em relação ao código anterior, sendo incorporado ao texto o termo “autoridade judiciária”.

Defendia, à época, Cavallieri (1978, p.63), juiz de menores no Rio de Janeiro, ao justificar a intervenção da autoridade judiciária nos moldes propostos pelo código, que somente a justiça de menores admite essa forma de atuação em que o juiz age sem forma de processo, tomando providências de caráter urgente, de seu arbítrio. E prossegue, logo adiante, afirmando que na realidade, não seria possível esperar-se o início da ação, com os trâmites burocráticos cartorários etc., para o imediato socorro a uma situação de emergência. “Diagnosticada” a “situação irregular”, o menor deveria ser “tratado” com a aplicação da medida judicial correspondente. (Cuneo, 2007, p.5)

Já na década de 1980, durante período de abertura política em andamento no Brasil, mobilizações ocorreram em direção à defesa da criança. Através dos movimentos sociais, várias parcelas da sociedade se organizavam com o intuito de expressar sua indignação e insatisfação com os rumos do país durante o período ditatorial.

“Na conjuntura nacional da década de 1980, o Brasil vivia um clima de efervescência com o processo de transição político-democrático, com o (novo) sindicalismo, com o movimento das “Diretas-já”, com o movimento pela anistia e com as lutas por direitos trabalhistas, sociais, políticos e civis” (Silva, 2005, p.31).

²¹ Alyrio Cavallieri, nascido em 1921 em Itabirito, Minas Gerais. Jurista e professor, Alyrio Cavallieri tornou-se um nome de projeção nacional ao desempenhar a função de Juiz de Menores no Rio de Janeiro de 1965 a 1975, período em que o país e o mundo passavam não apenas por um momento de turbulência política, no Brasil, vivíamos o período ditatorial, e, em outros países como os Estados Unidos, foram rompidas as relações com Cuba, o muro de Berlim na Alemanha fora erguido, dividindo Alemanha Oriental e Ocidental e, assim, os movimentos sociais também emergiram ganhando força, refletindo como uma verdadeira revolução nos costumes e na cultura, fenômeno que pôs a juventude e seus problemas na ordem do dia e no centro das atenções da mídia. Com formação humanista e cristã, Cavallieri procurou dar um caminho menos repressor e mais compreensivo à relação entre a Justiça e a juventude. Sua prática e reflexões foram desenvolvidas em várias obras sobre o tema e os esforços empreendidos como professor e jurista culminaram com a criação, em 1975, de uma nova cadeira, a do Direito do Menor. Um crítico severo dos equívocos que, segundo sua opinião, marcam o atual Estatuto da Criança e do Adolescente, Cavallieri defende que uma comissão do Ministério da Justiça rediscuta a lei como um todo, evitando alterações pontuais.

A promulgação da nova Constituição em 1988 constitui um grande marco frente a garantias de direitos, sendo amplamente reconhecida e denominada como *Constituição Cidadã*.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foi inovadora ao adotar a Doutrina da Proteção Integral na questão da infância e adolescência[1] no Brasil. A referida doutrina teve seu crescimento primeiramente em âmbito internacional, em convenções e documentos na área da criança, dentre os quais se destaca a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989, aprovada por unanimidade pela Assembleia Geral das Nações Unidas[2]. Conforme Liberati (2003, p.20), a Convenção “representou até agora, dentro do panorama legal internacional, o resumo e a conclusão de toda a legislação garantista de proteção à infância” (Muller, Revista Âmbito jurídico, ECA).

A partir da Constituição Federal de 1988, o Estado restabelece a garantia dos direitos civis e o fortalecimento da democracia, trazendo um novo cenário político ao atendimento do segmento infanto-juvenil no Brasil, pautado no paradigma da proteção integral.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988)

1.2.

O Estatuto da Criança e do Adolescente e o sujeito de Direitos

No dia 23 de julho de 1990, foi aprovada a lei nº 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual se configura em um ganho muito importante para crianças e adolescentes.

A elaboração do ECA surgiu através de uma constante luta da sociedade brasileira pela redemocratização do país. Segundo Costa (2006), o ECA envolveu três grandes esferas: a do mundo jurídico, das políticas públicas e dos movimentos sociais; pautadas no paradigma da Proteção Integral de crianças e adolescentes, reconhecendo a importância da família e da comunidade sobre o desenvolvimento infantil-juvenil e compreendendo a criança e o adolescente

como sujeitos de direitos em desenvolvimento, com absoluta garantia de proteção por parte do Estado, família e sociedade civil.

[...] a família, a sociedade e o Estado são os responsáveis pelas crianças e adolescentes, não cabendo a qualquer dessas entidades assumirem com exclusividade as tarefas, nem ficando alguma delas isenta de responsabilidade (Andrade, 2000, p.17).

O ECA traz para a infância e a adolescência a concepção de uma nova possibilidade, onde esses passam a serem portadores de direitos, que lhes são garantidos a partir de uma conjuntura de rede e proteção especial, sendo concebidos a partir da ideia de que crianças e adolescentes se encontram em desenvolvimento físico e social. E é nesse sentido que o ECA preconiza a doutrina de proteção integral para a infância e adolescência.

[...] concepção da criança e do adolescente como sujeito de direitos, isto é, cidadãos passíveis de proteção integral, vale dizer, de proteção quanto aos direitos de desenvolvimento físico, intelectual, afetivo, social e cultural (Andrade, 2000, p.18).

Esse novo modelo rompe com o paradigma de situação irregular, trazendo novas formas e olhares para a construção de possibilidades de crianças e adolescentes no Brasil. Segundo o artigo terceiro do ECA, fica garantido que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Tanto a situação irregular como a lógica menorista são rompidas definitivamente pelo ECA, sendo substituído pelo sujeito de direitos, não cabendo, portanto, a estigmatização ou marginalização da criança, utilizadas no passado por essas nomenclaturas e ações.

[...] o ECA avança na discussão sobre a discriminação imposta pelo uso do termo “menor”, ao substituir a noção de “menor em situação irregular” pela de “sujeitos de direitos” (Rizzini *apud* Andrade 2000, p.20).

A fim de promover a implantação de ações voltadas para a Criança e o Adolescente, o ECA - no capítulo I do Título I - define as determinações para o estabelecimento da Política de Atendimento à criança e ao adolescente no Brasil.

No Artigo 86, o ECA estabelece que a Política de Atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente será feita através de ações articuladas de diversos segmentos interessados na criança e no adolescente, tais como governamentais e não governamentais, União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Para tanto, o Artigo 87 define quais são as linhas de ação da política de atendimento:

- I – políticas sociais básicas;
- II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitam;
- III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
- V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
- VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

A política de atendimento à criança e ao adolescente estabeleceu-se a partir das seguintes diretrizes definidas no artigo 88.

- I – municipalização do atendimento;
- II – criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III – criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;

VII – mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Assim, vemos no Item II do Artigo 88 do ECA as bases para a criação dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente ²², em todos os níveis administrativos, seja Municipal, o CMDCA²³, Estadual, o CEDCA²⁴, ou Federal, a exemplo do CONANDA²⁵, para formular e deliberar as ações voltadas para a Criança e o Adolescente, com a participação paritária entre Governo e sociedade, ou seja, para cada representante governamental, haverá um representante da sociedade civil entre os participantes das diversas organizações existentes.

Ao mesmo tempo em que o ECA estabeleceu as orientações para a formulação e controle da Política de Atendimento, através dos Conselhos de Direito, também criou entidades para garantir que os direitos da Criança e do Adolescente sejam devidamente cumpridos.

²² Os Conselhos de Direito, independente se forem da união, dos Estados ou dos Municípios, caracterizam a instância na qual a população, através de organizações representativas, participará oficialmente da formulação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e do controle das ações em todos os níveis.

²³ O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é órgão normativo, deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à infância e à adolescência. De composição paritária entre Governo e sociedade civil, tem por finalidade assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à dignidade, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, ao lazer, à proteção ao trabalho, à cultura, à liberdade, ao respeito da sociedade e à convivência familiar e comunitária.

²⁴ Conselho Estadual da Defesa da Criança e do Adolescente, foi o primeiro Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente no Brasil, foi criado pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.697/1990, estando vinculado à Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, se constituindo num importante agente voltado para a preservação da garantia dos direitos da criança e do adolescente no território fluminense.

²⁵ O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi criado em 1991, sob a lei n. 8242, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, constitui o principal órgão na garantia dos direitos. Por meio da gestão compartilhada entre governo e sociedade civil, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e defesa dos direitos de Crianças e Adolescentes foram estabelecidas.

O Artigo 131 do Capítulo I do Título V do ECA define o Conselho Tutelar. Isto é, atua de forma contínua e é autônomo, pois independe de ações externas e das esferas Estadual, Municipal e Federal para atuar.

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Em complementação, o Artigo 136 do Capítulo II, do Título V do ECA, estabelece as atribuições do Conselho Tutelar.

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Adicionalmente, o ECA estabelece nos Artigos 138 a 140, as regras de competência de ação, as regras para escolha dos Conselheiros e os impedimentos para serviço no Conselho Tutelar.

Se no Brasil a década de 80 é significativa pelo avanço na garantia de direitos estabelecidos na Constituição de 1988, no mundo essa década foi marcada pelas políticas de Ronald Reagan²⁶ nos Estados Unidos e Margaret Thatcher²⁷ na Inglaterra, as quais se configuram como modelos das políticas neoliberais.

Partindo da concepção de Sader (1996), O Estado neoliberal basicamente se constitui em:

- ✓ Promover a Retirada do Estado da economia.
- ✓ A abertura da economia.
- ✓ Privatização das Estatais.
- ✓ Desregulamentação da economia.
- ✓ Investimentos máximos para o Capital, para que o sistema tenha sua rotatividade.
- ✓ Mínimo para o Social, uma vez que entende ser dever de cada um a garantia de seus provimentos.

Tal paradigma ganharia hegemonia na sociedade brasileira, na década de 90, assim o Brasil passa pela transição de ditatorial para neoliberal, sem, portanto, conhecer na efetividade o Estado de Bem-Estar Social.

Netto (1981) afirma que a década de 80 se configurou como um “pacto social”, quando a sociedade brasileira chegou mais perto, em relação a períodos anteriores, do sonhado Estado de Bem-Estar Social²⁸.

²⁶ Presidente dos Estados Unidos da América eleito no ano de 1980. Como presidente, Reagan implementou uma série de ousadas iniciativas econômicas e novas políticas. Sua política de recuperação econômica através do estímulo à oferta foi popularmente conhecida como “*Reaganomics*” e incluiu medidas de desregulamentação e cortes de impostos, implementadas desde o primeiro ano de mandato em 1981.

²⁷ Eleita primeira ministra do Reino Unido no ano de 1979. Considerada a líder mais enérgica da ala direita do Partido Conservador. Elaborou um programa rigoroso para inverter a crise da economia britânica mediante a redução da intervenção estatal e a implementação de um programa de privatização. Os principais postulados foram o liberalismo e o monetarismo estritos. Também reduziu os serviços sociais.

²⁸ Estado de bem-estar social (em inglês: *Welfare State*), também conhecido como Estado de Bem-Estar Social é um tipo de organização política e econômica que coloca o Estado como agente da promoção (protetor e defensor) social e organizador da economia. Nesta orientação, o Estado é o agente regulamentador de toda vida e saúde social, política e econômica do país em parceria com sindicatos e empresas privadas, em níveis diferentes, de acordo com o país em questão. Cabe ao Estado de bem-estar social garantir serviços públicos e proteção à população.

O que fora garantido na década de 1980 se deu somente no campo jurídico, não alcançando efetividade no cotidiano da população. No que tange ao funcionamento das políticas públicas de proteção previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, esta implementação se fez de forma fragmentada, a partir da transferência de responsabilidades do Estado à sociedade civil, e através das Organizações Não Governamentais (ONGs).

Segundo Montañó (2010), a partir da década de 90, com o avanço do neoliberalismo, o país passa a “esvaziar” as conquistas contidas na década de 80.

Inicia-se, lenta e gradualmente, o processo de reestruturação (ajuste) capitalista no Brasil. Começa a amadurecer a ideia de reformar o Estado, eliminando os aspectos “trabalhistas” e “sociais” já vindos do período varguista nos anos 30-60 (de desenvolvimento “industrial” e de constituição do “Estado Social”), e, particularmente, esvaziando as conquistas sociais contidas na Constituição de 1988 (Montañó 2010, p.36).

Esse “esvaziamento” torna-se uma medida direcionada e estruturada para a transferência das responsabilidades do Estado, junto a novos modelos propostos pelo neoliberalismo, assumindo novamente a filantropia sob uma nova roupagem, utilizando-se da caridade e dos trabalhos voluntários. No primeiro momento, essa conduta neoliberal se aplica através do primeiro presidente eleito democraticamente, Fernando Collor de Mello:

A estratégia neoliberal tende, sobretudo, a instrumentalizar um conjunto de valores, práticas, sujeitos, instâncias: o chamado “terceiro setor”, os valores altruístas de “solidariedade individual” e do “voluntarismo” e as instituições e organizações que em torno deles se movimentam. O capital luta por instrumentalizar a sociedade civil – torná-la dócil, desestruturada, desmobilizada, amigável. O debate sobre o “terceiro setor”, como ideologia, transforma a sociedade civil em meio para o projeto neoliberal desenvolver sua estratégia de reestruturação do capital, particularmente no que refere à reforma da Seguridade Social. (Montañó, 2010, p.6)

Após sofrer *impeachment* em 1992, Itamar Franco, seu vice-presidente, assumiu a presidência do Brasil e Fernando Henrique Cardoso (FHC) torna-se Ministro das Relações Exteriores. Nas eleições de 1994, FHC é eleito.

Enquanto presidente, inicia-se a “Era das Privatizações”, bancos, empresas estatais e rodovias federais são privatizadas. Assim, começa a abertura do mercado brasileiro para o capital internacional, retirando-se em parte

o compromisso empresarial, reduzindo, portanto, o financiamento das políticas públicas sociais.

Esse caminho segue-se mediante a substituição da lógica presente na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que responde à vontade do constituinte em 88, pela lógica do Programa Comunidade Solidária, dirigido pela primeira-dama, acompanhado pela privatização de áreas de ação social, a partir da transferência de sua responsabilidade do Estado para o mercado ou o chamado “terceiro setor”. Montañó (2010, p.45)

Tais mudanças terão impactos diretos sobre a política de atendimento a crianças e adolescentes, pois com a desresponsabilização do Estado ocorre um aumento das instituições do terceiro setor, que passam a atuar na composição das redes de proteção e uma precarização das políticas públicas, aumentando a pobreza e a desigualdade social que atinge uma grande parcela da população infanto-juvenil.

Entre as políticas de proteção direcionadas a crianças e adolescentes, encontramos o “abrigamento”, o qual historicamente, como já apontamos neste trabalho, tem sido a única política direcionada aos filhos das camadas mais pobres da sociedade brasileira, famílias estas que - diante da ausência de políticas públicas - passam a serem consideradas “incompetentes” para exercerem as tarefas a si atribuídas, enquanto espaço de proteção social.

Deste modo, abordaremos no próximo capítulo as mudanças operadas após o ECA e a nova Lei da Adoção no bojo da política de “abrigamento” de crianças e adolescentes.

2

O acolhimento institucional e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes

Todo Trabalho Acadêmico é uma ferramenta de luta.

Estela Scheinvar

2.1.

Uma breve análise dos motivos que levam ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes

O acolhimento é uma medida de proteção direcionada à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal ou risco social, cujos vínculos familiares tenham sido perdidos ou estejam fragilizados.

Entre os motivos que levam estes indivíduos ao acolhimento, nos deparamos com uma situação muito semelhante ao que já existia no passado, onde a pobreza é o motivo principal que ainda separa pais e filhos, ou seja, muitos (para não dizer a maioria) dos acolhidos possuem vínculo familiar, todavia, devido à sua condição socioeconômica, esta família não consegue cumprir sua atribuição de protetora.

Se no passado, no antigo Código de Menores, isso era explícito, hoje com o ECA e a nova legislação, essa situação persiste, mas é velada.

“As práticas de internação, hoje consideradas inadequadas, deram o tom do atendimento voltado para crianças e adolescentes pobres desde o final do século XIX, por meio do estabelecimento do sistema de proteção e assistência aos menores abandonados e delinquentes. Ainda hoje, encontramos a tendência à representação social da criança dicotomizadas, originária daquela época, ou seja, a criança que deve ser protegida e aquela da qual a sociedade deve se proteger” Rizzini (1997, p.35).

Todavia, segundo o artigo 23 do ECA, a falta ou carência de recursos materiais da família ou a pobreza não se configura em motivação para o acolhimento, para a perda ou a suspensão do poder familiar.

Art. 23. A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar. Parágrafo único. Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de auxílio.

Tal paradoxo entre o aparato legal e o cotidiano de crianças e adolescentes acolhidos pode ser percebido nos dados apresentados, segundo uma pesquisa nacional realizada pelo Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA)²⁹ em 2004, onde foram analisados 589 abrigos, sendo 88% instituições que recebiam recursos governamentais. Foi apurado que, entre as crianças e adolescentes abrigados, 86,7% tinha família, sendo que 52% mantinha os vínculos familiares.

Durante a pesquisa do IPEA e a tentativa de compreender os motivos que levam ao acolhimento institucional, foi constatado que a pobreza é ainda o maior motivo de acolhimento no Brasil, com 24% dos acolhimentos relacionados à pobreza, contradizendo a lei prevista pelo ECA. Do total, 18% está relacionado ao abandono, 11,6% relacionado à violência doméstica, 11,3% é fruto da dependência química dos pais e responsáveis, 7,0% pela situação de rua e 5,2% pela orfandade.

Hoje, o discurso da pobreza se apresenta pelo signo da “desestruturação”, onde a família pobre ganha um novo status: “Família negligente”, já que o discurso claro de pobreza não mais é permitido legalmente, podemos perceber no cotidiano dessas crianças e adolescentes a culpabilização das famílias.

“Esse tema da negligência é uma coisa que é extremamente escorregadia, que se deixar, cabe tudo. Quando o órgão encaminhador considera que é muito importante aquela família ser atendida naquele serviço, porque ele não sabe mais o que fazer com ela, ele acaba forçando a barra e coloca uma “negligência” lá. Então é uma coisa extremamente difícil. Principalmente considerando as

²⁹ Pesquisa feita no ano de 2004 e publicada em agosto de 2005, intitulada Políticas Sociais, Acompanhamento e Análise.
Site: http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_11/ENSAIO3_Enid.pdf, último acesso em 11/11/12.

negligências que as próprias famílias sofrem” (técnico de um projeto Municipal, Belo Horizonte) (*apud* Rizzini, Rizzini, Naiff, Baptista – 2. ed.).

Segundo o 16º censo do MCA³⁰ de 31 de dezembro de 2015, entre os principais motivos de acolhimento institucional, encontramos a negligência em 31% dos casos. O que não fica explícito é o que categoriza essa negligência e quais são seus fatores.

Tabela 1- 16º censo do MCA de 31 de dezembro de 2015



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Motivo de acolhimento.

Motivo	número de c/a	%	feminino	masculino
Negligência	642	32,29	315	327
Abandono pelos pais ou responsáveis	226	11,37	96	130
Situação de Rua	181	9,10	61	120
Devolução por tentativa de colocação familiar mal sucedida	167	8,40	87	80
Conflitos no ambiente familiar	150	7,55	86	64
Pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas	135	6,79	68	67
Abusos físicos ou psicológicos contra a criança ou adolescente	103	5,18	49	54
Abuso sexual / Suspeita de abuso sexual	74	3,72	59	15
Em razão de sua conduta	66	3,32	39	27
Carência de recursos materiais da família ou responsáveis	49	2,46	21	28
Uso abusivo de drogas ou álcool	44	2,21	6	38
Responsável impossibilitado de cuidar por motivo de doença	38	1,91	17	21
Risco de vida na comunidade	35	1,76	5	30
Responsável cumprindo pena privativa de liberdade	18	0,91	11	7
Genitor(es) menor(es) de 18 anos abrigado(s) com o filho	16	0,80	3	13
Genitor(es) maior(es) de 18 anos abrigado(s) com o filho (Abrigo de família)	12	0,60	5	7
Falta de creche ou escola em horário integral	10	0,50	4	6
Orfandade	8	0,40	0	8
Transferência de Família Acolhedora	8	0,40	5	3
Exploração sexual para fins de prostituição infantojuvenil	3	0,15	3	0
Exploração do trabalho infantojuvenil pelos pais ou responsáveis	3	0,15	1	2
Total	1.988	100,00	941	1.047

³⁰ Módulo da Criança e do Adolescente, O MCA foi criado em 2007, com o objetivo de ser mais uma ferramenta para a busca da garantia do direito das crianças de serem criadas no meio familiar. Tem por objetivo a promoção ao convívio familiar e aos direitos da criança e dos adolescentes em instituições de acolhimento. Possui um sistema destinado a todos os órgãos de rede de proteção da Criança e do Adolescente, envolvidos com a medida protetiva de acolhimento, onde se articula de forma integrada e on-line pela busca do direito à convivência familiar. Acessos pelo site: <http://mca.mp.rj.gov.br/>

Faz-se importante conhecer quais fatores resultam em negligência, uma vez que temos idealizado em nossa história os valores de família, voltados para uma família “sonhada”. E é esse mesmo parâmetro que é utilizado para avaliar, fazer diagnósticos e possivelmente enquadrar outras famílias que não possuem as mesmas condições para executarem o que se compreende por cuidado.

É de extrema relevância também reconhecer em todos os âmbitos a revisão desses conceitos e preconceitos diante da família e de seus arranjos familiares. Uma vez que as famílias estão se moldando e se apresentando em novas perspectivas e nem por isso devem sofrer tais retaliações.

Não podemos considerar que exista uma família ideal, cada família possui seus próprios arranjos e laços - e que não necessariamente são prejudiciais, ao contrário, o abrigo não é o espaço mais saudável em todos os aspectos e privações para uma criança crescer ou viver, mesmo que por pouco tempo. Essa opção cabe como uma última medida e de extrema importância para a criança e/ou adolescente, configurada dentro de um padrão de risco fundamentado.

Ainda segundo os dados do 16º Censo do MCA da população infanto-juvenil abrigada de 2015, existem 9 crianças vivendo hoje em abrigo na capital do Rio de Janeiro, sendo apontado como motivo de acolhimento a ausência de creche ou escolas em período integral.

Ao nos depararmos com o acolhimento devido a essa arbitrariedade, fica explícita a discrepância entre a prática e o que está previsto no art.86 e 87.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Outro fator também explícito, apontado pelo MCA, é a carência de recursos materiais da família e dos responsáveis, diante disso, é inegável que famílias com filhos em situação de acolhimento institucional são provenientes de situações de ausência de moradia, acesso à saúde, trabalho, escola, ou seja, não conseguem acessar as políticas públicas. No entanto tais situações contrariam o ECA e se apresentam como um paradoxo na configuração da política de proteção à criança e adolescentes.

Diante disso, muitas vezes o acolhimento é feito através dos conselhos tutelares como forma de acesso às políticas públicas, o que é contraditório e perverso se compreendermos que o acolhimento é parte de uma rede de proteção, onde, para cumprir com seu papel, faz-se necessário a articulação das políticas públicas de saúde, educação, assistência social. Segundo Menezes (2000), o abrigo não é um fim em si mesmo.

Apresenta um caráter de moradia provisória, lugar de morar, para proteger e acolher. Portanto não é lugar para se tratar de Drogadição, problemas psicológicos/psiquiátricos, de conduta. Ele não é uma clínica especializada, de reabilitação, orfanato, confinamento e lugar para disciplinar adolescente. Menezes, (2000, p.2)

Em muitas circunstâncias, a própria família, em função de conflitos familiares, principalmente quando se trata de adolescentes, recorre aos Conselhos Tutelares a fim de solicitar ajuda, sendo comum o acolhimento institucional de adolescentes. As motivações podem ser “rebeldia” ou ausência de limites e brigas familiares. Ao se constatar a necessidade de intervenção, ocorre a inclusão em programas familiares e de atendimento psicossocial para a criança ou adolescente em questão.

Uma análise apressada do rol de atribuições do Conselho Tutelar, notadamente do disposto no art.136, inciso I da Lei nº 8.069/90, nos fará chegar à equivocada conclusão de que o Órgão estaria autorizado a aplicar a medida protetiva de abrigo em qualquer situação, ainda que isto importasse na retirada da criança ou adolescente da companhia (ou "guarda") de seus pais ou responsável, quando isto na verdade, data venia aqueles que entendem o contrário, não é possível sob o prisma LEGAL nem recomendável por razões ideológicas.

De fato, o Conselho Tutelar somente está legalmente autorizado a aplicar a medida protetiva de abrigo quando constatada a falta dos pais (art.98, inciso II, primeira parte, da Lei nº 8.069/90), ou em situações extremas e emergenciais, devendo, em qualquer caso, comunicar o fato à autoridade judiciária no máximo até o segundo dia imediato ao abrigamento. (Digiácomo, 2010, p.1)

Embora existam muitos profissionais empenhados em utilizar o acolhimento institucional como última instância, sabe-se que inúmeras vezes o acolhimento ocorre sem ter sido anteriormente realizadas abordagens, visitas domiciliares e uma real discussão e participação de equipe, visando à promoção e a inserção das famílias em programas que atendam às suas demandas.

O acolhimento, ao ser destinado às crianças e adolescentes das famílias de baixa renda, é contraditório e inverso ao ECA, que visa à emancipação e à construção de um cidadão, a partir de políticas públicas efetivas.

“Na lógica da concepção atual de assistência, não cabe mais priorizar a criança e o adolescente sem considerar o seu contexto, sua história e as reais possibilidades que sua estrutura familiar nuclear ou ampliada pode oferecer, se devidamente acolhida em suas fragilidades”. Rizzini, Rizzini, Naiff, Baptista. (2007, p.52)

Diante disso, muitas vezes o acolhimento se torna a primeira via de acesso de crianças e adolescentes às políticas públicas. Resultando em uma prática perversa, visto que a Instituição de acolhimento não dará conta das demandas trazidas pelos acolhidos, sem que haja a consolidação de uma rede de proteção social.

Uma vez rompidos esses laços, mesmo que exista a tentativa de reaproximação da família, passa a não ser mais como antes, tanto para os pais, quanto para os adolescentes. É um risco que se corre em vão.

É preciso que o Estado exerça suas responsabilidades quanto às políticas públicas e também uma maior oferta de capacitação e possibilidades para que esses profissionais, que estão na ponta, possam atuar de forma a garantir o que está prescrito na lei.

É necessária a obtenção de vagas e acessos às políticas para que não se busque o acolhimento como política pública de acesso, resultando futuramente em outros aspectos penosos para a família, a criança e o adolescente.

2.2.

Rupturas e continuidades na institucionalização de crianças e adolescentes pobres: do ECA à nova Lei de Adoção

“A inquietude não deve ser negada, mas remetida para novos horizontes e se tornar nosso próprio horizonte.”

Edgar Morin

Ao nos aproximarmos da temática do acolhimento institucional de crianças e adolescentes na contemporaneidade, é necessário recorreremos à lei 8.069/90, segundo a qual o “abrigo” é considerado uma das medidas protetivas, de cunho provisório e excepcional, direcionada a crianças e adolescentes.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

Também através do ECA, da Constituição Federal e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, ao qual o Brasil é signatário, fica definido o direito à convivência familiar e comunitária como fundamental, reconhecendo a família e a comunidade como atores principais no desenvolvimento físico e psicológico de crianças e adolescentes e de extrema importância para o pleno desenvolvimento humano.

Apesar das mudanças trazidas pelo ECA a partir do paradigma da proteção integral, é importante salientar que no cotidiano de crianças e adolescentes pobres, este “abrigo” ainda se faz muitas vezes fundamentado no ideário menorista, do “menor abandonado”, pautado na doutrina da “situação irregular”, que age contrariamente aos dispostos do ECA, conforme já sinalizado no primeiro capítulo, onde a criança e o adolescente ainda são vistos como objeto e não um sujeito de direitos. Segundo Silva,

"O Brasil sempre se deparou com esta contradição: por um lado, adota posturas avançadas na legislação, acompanhando os principais avanços consagrados nos tratados e nas convenções internacionais, mas, por outro, essa mesma legislação avançada serve para mascarar e camuflar uma prática arcaica e discriminatória" (1998, p.71).

Segundo o art. 136 do ECA, fica definido o "abrigo" como uma das atribuições do Conselho Tutelar.

"De fato, o Conselho Tutelar somente está legalmente autorizado a aplicar a medida protetiva de abrigo quando constatada a falta dos pais (art.98, inciso II, primeira parte, da Lei nº 8.069/90), ou em situações extremas e emergenciais, devendo, em qualquer caso, comunicar o fato à autoridade judiciária no máximo até o segundo dia imediato ao abrigo". (Digiácomo 2010, p.1)

A Lei 12.010 promulgada em 03 de agosto de 2009, ao promover cinquenta e quatro alterações nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, procurou extinguir as antigas práticas de "abrigo", já abordadas no primeiro capítulo deste trabalho, introduzindo o acolhimento institucional ³¹.

A lei também procura acabar com práticas arbitrárias ainda hoje verificadas, como o afastamento da criança ou adolescente de sua família de origem por simples decisão (administrativa) do Conselho Tutelar ou em sede de procedimento judicial inominado, instaurado nos moldes do art.153, da lei n 8.069/90, passando a exigir a deflagração, em tais casos, de processo judicial contencioso, no qual seja assegurado aos pais ou responsável o indispensável exercício do contraditório e da ampla defesa. (Digiácomo, 2010, p.3)

A legislação incorpora novas condições para a garantia do direito à convivência familiar, em suas variadas formas de representação familiar, para todas as crianças e adolescentes. Conforme podemos observar no Art. 1:

Essa lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

³¹ Atendimentos para pequenos grupos, com espaços privados para a guarda de objetos pessoais e registros sobre a história de vida e desenvolvimento da criança e do adolescente. Constitui-se em uma unidade residencial com até 20 crianças e/ou adolescentes, assistida por uma equipe técnica de educadores sociais, psicólogos e assistentes sociais. Esse tipo de acolhimento é para a criança e/ou adolescente que necessita permanecer por mais tempo até que seja definido judicialmente seu retorno familiar ou adoção em família substituta.

Buscava-se, através desse novo aparato legal, fortalecer os laços com a família de origem, evitando o acolhimento institucional ou diminuindo o período de permanência de crianças e adolescentes nas instituições, a qual não poderá ultrapassar o período de dois anos, a fim de não recair em práticas do passado.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. (Art.19, 2, da lei 8.069/90).

Para que o acolhimento institucional não se prolongue e possibilite maior agilidade nos processos, a cada seis meses, é feita uma reavaliação da condição dos acolhidos institucionalmente, tendo como perspectiva sua reinserção familiar³², caso não se apresente essa alternativa favorável, sua colocação se fará por meio de família substituta³³.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe inter profissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta. (Lei 12.010/2009, Art.19,1)

Essas reavaliações são feitas de seis em seis meses através das audiências concentradas³⁴, onde a criança e o adolescente são ouvidos, sendo previamente discutidas pela equipe interdisciplinar quais são as necessidades e possibilidades da criança e quais encaminhamentos necessários poderão ser feitos.

³² Retorno da criança e/ou adolescente para sua família de origem, podendo ser ampliada para sua família extensa: avós, tios e tias.

³³ Segundo a lei 12010/09, para que a Criança ou Adolescente possa estar apto à adoção, é necessária uma análise diante de sua situação e a constatação de estar esgotada qualquer forma de reinserção familiar, incluindo a família extensa (avós, tios, tias). Diante desse quadro, é feita a destituição do poder familiar e, somente assim, a criança entra para o cadastro de adoção. Sendo esse cadastro possibilitado aos brasileiros que residem no país como uma primeira alternativa, caso se esgote as possibilidades da adoção por família substituta no Brasil, abre-se o processo de adoção internacional, lembrando que os brasileiros residentes em outros países possuem também vantagens sobre a adoção, levando, portanto, ao último caso, a adoção por estrangeiros. Também, após a Nova Lei, fica decidido que podem adotar os que: Possuem mais de 18 anos, independente do estado civil. Para adoção conjunta fica definido que o casal deve comprovar civilmente o casamento ou união estável.

³⁴ A recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça, inserida na Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2010, prevê a realização de *audiências concentradas*, nas quais o juiz se vale de equipe interdisciplinar para realizar levantamento e estudo da situação das crianças e adolescentes inseridos em medida protetiva de acolhimento e seus futuros encaminhamentos.

Nas audiências, participam a equipe da instituição onde a criança encontra-se acolhida, o juiz, promotor, equipe da Vara da Infância e juventude, Conselho Tutelar e também representantes legais dos setores responsáveis pelas políticas públicas do Município, como: educação, saúde e assistência social.

Diante desse quadro, o acolhimento (e a conseqüente judicialização da criança e do adolescente) se configura como um instrumento da garantia de direitos da criança e do adolescente e do acesso da família às políticas públicas, as quais muitas vezes poderiam ter evitado o acolhimento caso tivessem sido efetivadas no cotidiano dessas famílias.

No entanto pude perceber em meu período de atuação que as práticas permanecem ainda burocratizadas e fragmentadas, embora exista um encontro de equipe, conselheiros, assistentes sociais, juízes e promotoria, entre outros. Em muitos casos, não ocorre uma articulação entre os mesmos, ficando restrito apenas a esses encontros, e o viés que norteia a prática de uma equipe nem sempre é o mesmo da outra equipe, recaindo, portanto, em uma ineficácia de atendimento com a preservação de práticas antigas.

Mesmo a lei prevendo que situações adversas ocorram e que possa ser justificada a necessidade de um período de acolhimento longo, não fica explícita a questão daqueles que não possuem como alternativa a reinserção familiar ou a colocação em família substituta, pelo viés da adoção, principalmente quando se refere a uma faixa etária de 08 a 18 anos.

Ao considerarmos o perfil das crianças desejadas para adoção, veremos que nem sempre esse perfil se encaixa na realidade. Almeida (2004) revela estatisticamente o perfil das exigências para se adotar uma criança, após uma pesquisa realizada no Estado de São Paulo. Do total pesquisado, 76,19% dos interessados à adoção desejavam crianças brancas; 12,70% desejava de branca até morena clara; 3,17%, branca até parda clara; quase um por cento, 1,59%, parda; 3,17%, parda até negra; e 3,17%, indiferente.

Almeida apontou também que existem crianças consideradas “idosas” para adoção, 72,36% tem interesse por recém-nascidas, com idade inferior aos 18 meses. Crianças com mais de dois anos, 26,99%, sendo o sexo também uma preferência exigida, nesse caso, o feminino é de quase 50,79%.

A inflexibilidade dos postulantes à adoção contribui para que crianças e adolescentes que não possuem esse perfil permaneçam por mais tempo nas instituições de acolhimento. Essas exigências acabam por colocar essas crianças consideradas “idosas” ainda mais no final da fila, em condição maior de exclusão.

Os futuros pais acreditam que ao adotar uma criança mais semelhante a ele, ou ainda bebê, se possa minimizar conflitos futuros, sendo o processo de adaptação mais tranquilo, o que gera menos incertezas. Existe um estigma sobre crianças maiores, meninos e negros, que é inegável. As crianças e adolescentes que vivem a realidade do acolhimento institucional têm em seu contexto de vida o fator do abandono, orfandade ou outras situações de grandes privações e traumas. Nesse sentido, é necessário levar em consideração que quanto maior sua idade, mais eles necessitam desses laços familiares e de serem amados e aceitos para que uma nova história possa ser reconstruída.

"O tempo é da criança e do adolescente e não do adulto. A criança e o adolescente não têm que esperar. O adulto é que tem que correr. A infância e a adolescência podem acabar amanhã". (Herbert Souza, 1994)

O olhar para a criança e o adolescente institucionalizado ainda é permeado de uma visão preconceituosa, que naturaliza sua condição, buscando relação com sua origem social, qualificando e desqualificando-os.

Ainda que deva respeitar os limites e opções dos requerentes, faz-se necessário iniciar um trabalho voltado para a mudança de mentalidade no que se refere à adoção, de modo a possibilitar uma superação de pelo menos parte dos equívocos e preconceitos que envolvem este processo. (Santos, 1997, p.164).

Portanto, se a Nova Lei da Adoção representou um avanço no campo da garantia ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, os colocando na condição de sujeitos de direitos, por outro, os que não possuem perspectivas familiares acabam sendo ainda mais excluídos.

No tocante ao que aponta Fonseca (2004), a partir de um Estado neoliberal com a sua desresponsabilização pelas políticas sociais, essa medida de apenas dois anos em acolhimento institucional não visa apenas o benefício das crianças e dos adolescentes, mas sim o corte dos gastos referente à manutenção dos espaços para o acolhimento institucional enquanto proteção à

criança e ao adolescente com sua transferência para a sociedade civil, através das práticas de adoção e apadrinhamento, tão em voga nos tempos atuais.

Neste sentido, os indivíduos que não se inserem no perfil de adoção - e cuja reinserção familiar não se apresenta como uma possibilidade a curto ou médio prazo - muitas vezes são transferidos de um acolhimento ao outro, já que as instituições de acolhimento trabalham com públicos específicos de acordo com o perfil institucional. "Além do 'bem-estar da criança', podem existir outros motivos – de natureza orçamentária – agindo em favor da transitoriedade" (Fonseca, 2004, p.112).

Tal transitoriedade dificulta, portanto, a única possibilidade de vínculo que esse adolescente possa vir a fazer, seja com os educadores, amigos, profissionais da escola e com o próprio ambiente e comunidade. Segundo Dejours, "Negar ou desprezar a afetividade é nada menos do que negar ou desprezar o homem, sua humanidade, o que é negar a própria vida". (1999, p.29)

Para dar maior efetividade à política de acolhimento institucional enquanto medida protetiva, o CONANDA organizou as instituições de acolhimento de acordo com o perfil de crianças e adolescentes acolhidos, no intuito de garantir-lhes o direito à convivência familiar e comunitária.

2.3.

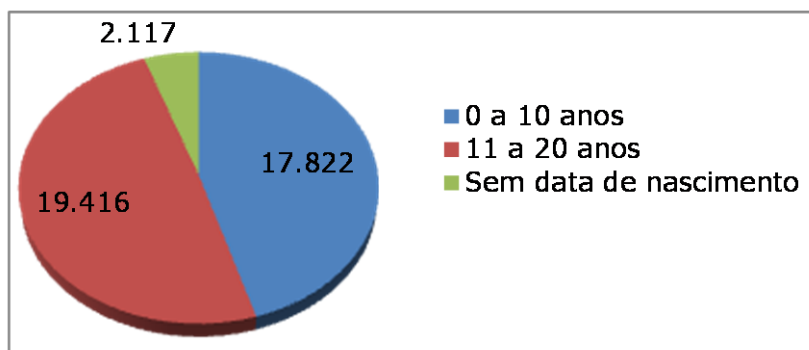
Da noção de "Sujeito de Direitos" frente à realidade do desligamento e a vida fora da instituição

Segundo uma pesquisa realizada no ano de 2012 pelo Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA), divulgada pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e pelo Jornal Gazeta do Povo³⁵, atualmente no Brasil encontram-se acolhidos institucionalmente mais de 39 mil crianças e adolescentes.

³⁵ Jornal Gazeta do Povo, da cidade de Curitiba PR. Matéria: De Menor a Maior abandonado publicada em 17/07/2012, acessado através do site <http://www.gazetadopovo.com.br>, último acesso dia: 03/04/2016.

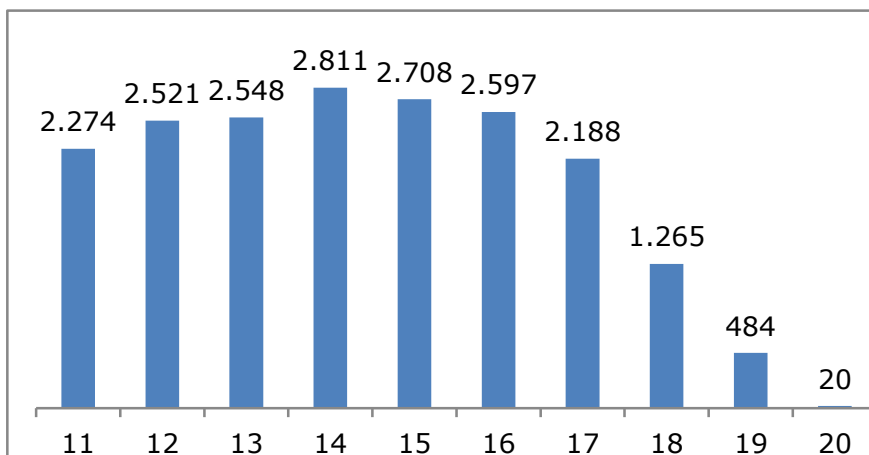
Sendo que, entre os trinta e nove mil, metade tem idade superior a 11 anos, como apresentado nos quadros a seguir,

Gráfico 1- Idade de crianças e adolescentes acolhidos no Brasil



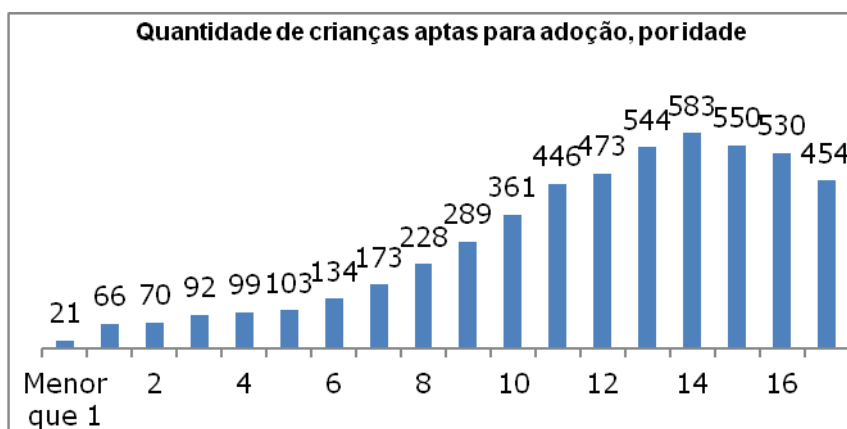
Fonte: CNA - Cadastro Nacional de Adoção.

Gráfico 2- Crianças e adolescentes e jovens acolhidos com idade entre 14 e 20 anos



Fonte: CNA - Cadastro Nacional de Adoção.

Gráfico 3- Quantidade de crianças e adolescentes aptas para adoção por idade



Fonte: CNA - Cadastro Nacional de Adoção.

Ainda seguindo os dados do MCA, no estado do Rio de Janeiro, existem hoje acolhidos institucionalmente 451 crianças na faixa etária de dez a doze anos, 499 adolescentes na faixa etária de treze a quinze anos e 348 na faixa etária de dezesseis a dezoito anos.

Tais dados apontam para o fato de que a maioria dos acolhidos encontra-se na adolescência, muitos apresentam a impossibilidade de reinserção ou adoção por família substituta, já que não possuem ou perderam durante a institucionalização os vínculos familiares ou comunitários. Ao completar os dezoito anos e serem desligados das instituições de acolhimento, resta uma indagação: Para onde ir?

A passagem para a vida adulta dos acolhidos institucionais se faz precocemente por uma questão meramente cronológica, pois ao completarem sua maioridade não são mais alvo das políticas de proteção, asseguradas pelo ECA, já que este estende sua proteção até os 21 anos apenas em casos excepcionais.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. **Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.** (grifo meu)

Diante de toda exclusão a que são submetidos esses adolescentes ao longo de sua trajetória, ao completar a maioridade, têm os seus direitos fundamentais violados. Ao ser considerado um “novo adulto”, a ele é atribuído uma grande carga de responsabilidade, para a qual, na maioria das vezes, não foram preparados durante suas vidas.

Esses jovens - que chegam aos 18 anos em situação de acolhimento institucional - são aqueles que foram ficando para o final da fila da adoção, sendo considerados “idosos” ainda na infância. Esses jovens trazem consigo as marcas da institucionalização e crescem sendo transferidos de uma instituição para outra, de acordo com perfil institucional, perdendo os únicos vínculos que construíram durante a vida com os demais jovens acolhidos, com a comunidade, a escola e os profissionais da instituição.

A tão sonhada maioria pelos jovens da sociedade, que esperam com ansiedade por esse momento, diante das festas, celebrações, presentes que simbolizam em nossa sociedade esse rito de passagem para a vida adulta, além de todo o suporte e apoio de familiares e manutenção de vínculos, pode significar para esses adolescentes institucionalizados o medo e a angústia diante das perspectivas de não saber aonde irão viver. É um paradoxo, pois o “novo adulto”, que se transforma da noite para o dia, recebe como “presente” uma pequena pasta contendo parte de sua história ou do que foi possível resgatar nos anos de acolhimento e uma incerteza quanto ao destino.

Se durante a infância e adolescência ele estava protegido pelo ECA, a partir da maioria é que as coisas acabam se complicando de vez, um destino incerto e desamparado lhe é oferecido, já que agora é “adulto” e responsável por si mesmo, cabe a esse “novo adulto”, diante da ótica neoliberal, toda a responsabilidade, caso esse não se transforme da noite para o dia em alguém bem-sucedido, que possa morar, trabalhar, estudar, ou apenas sobreviver sozinho.

Embora se coloque como meta a construção da autonomia desses jovens durante o período de acolhimento, na realidade da maioria das instituições, a ausência de verbas e estruturas praticamente sucateadas impossibilita que sejam treinados adequadamente a lidar com autonomia financeira, quando nem se quer possuem renda.

Em uma instituição de acolhimento, perde-se a individualidade e a autonomia, o coletivo tende a ocupar o espaço do subjetivo. É comum encontrar adolescentes acolhidos que não possuem noção do valor e do uso monetário, visto que alguns nunca efetuaram uma compra.

São aspectos pequenos, mas que denotam desde os problemas mais simples às dificuldades em que esses jovens estão expostos, diante das relações sociais e de sua própria vida em sociedade.

Ao serem desligados, esses jovens se encontram expostos a uma situação de desamparo legal, emocional e econômico, tal angústia também é vivenciada pelos profissionais diante da ausência de redes de proteção para esses jovens no momento da maioria.

Nas especificações do CONANDA, a República teria como público-alvo os jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional e que não possuem alternativa familiar, destinando-se, portanto, aos:

Jovens entre 18 e 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e que não possuam meios para autossustentação. Tal serviço é particularmente indicado para o acolhimento de jovens em processo de desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes por terem completado a maioridade, porém que ainda não tenham conquistado a autonomia. (...) Orientações técnicas: Serviço de acolhimento da criança e adolescente (2009, p.85).

A República atenderia, então, a demanda desses jovens em situação de vulnerabilidade social, que perderam os vínculos familiares e comunitários, inserindo-os no âmbito da proteção social e possibilitando a construção de sua autonomia.

O processo de transição do jovem do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para o serviço de acolhimento em república deve desenvolver-se de modo gradativo, com a participação ativa do mesmo no planejamento das fases subsequentes. Transições dessa natureza devem sempre ser planejadas o mais cedo possível.

Atenção especial deve ser dada a adolescentes atendidos em serviços de acolhimento, sobretudo àqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e têm reduzidas possibilidades de colocação em família substituta. O atendimento, nesses casos, deve perseverar no apoio ao fortalecimento dos vínculos comunitários, na qualificação profissional e na construção do projeto de vida, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça o exercício de seu protagonismo.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos adolescentes, que promovam gradativamente sua autonomia, de forma a que, preferencialmente, já estejam exercendo alguma atividade remunerada quando da sua transferência para uma república. (Ibidem, 2009, p.86)

Segundo a PNAS/ SUAS, a proteção social se divide em: proteção Social Básica, que é exercida pelo CRAS, e proteção social especial representada pelo CREAS.

O CREAS é responsável pela proteção aos indivíduos que se encontram em vulnerabilidade social e perderam seus vínculos familiares, funcionando através de uma equipe multidisciplinar, tendo por desafios o atendimento especializado, voltado para indivíduos ou famílias que se encontram em

situações de violação de direitos, apoiando a construção ou reconstrução de projetos pessoais ou sociais.

Embora prevista no campo legal, na maior parte das cidades do Brasil, essa realidade é inexistente, fazendo-se necessário compreender quais são as exatas possibilidades ofertadas a essas jovens ao saírem das instituições de acolhimento.

Sendo assim, o acolhimento para população em situação de rua, muitas vezes, se apresenta como única solução para os jovens que saem do acolhimento institucional, no entanto tais serviços atendem a uma população com perfil diferenciado, trazendo consigo suas especificidades, portanto, tais instituições não atendem às especificidades previstas no CONANDA.

Esta situação configura o abandono desses jovens por parte do Estado, uma vez que muitos foram para o acolhimento institucional ainda na primeira infância, possuem muitas vezes como histórico de vida a devolução de uma adoção não bem sucedida, além de contar com o acolhimento de longa permanência, outros ainda chegam ao acolhimento com idades avançadas para se conseguir uma adoção, 11, 12, 13 anos... Esses que chegam depois já trazem consigo, além do histórico de maus-tratos e abandono, grande defasagem escolar.

Diante deste quadro, fica praticamente impossível que esse jovem ao completar 18 anos esteja com o ensino médio concluído, o que em tempos de reestruturação produtiva é exigido por praticamente todas as Empresas, inclusive as que se inserem no programa Jovem aprendiz. Embora existam Empresas que exigem até o sétimo ano, essas se configuram como certa exceção e mesmo assim não atendem ao perfil desses jovens, cuja escolaridade é baixíssima.

Assim, é reproduzida a exclusão do excluído, sem contar todos os aspectos psicológicos que envolvem esses jovens, sem problematizar a vivência de cada um e suas histórias de vida.

Cumprе salientar um avanço e uma pequena brecha legal de extrema importância. No dia 13 de julho de 2010, foi promulgada a Emenda Constitucional 65, onde incorpora o jovem à mesma proteção antes prevista apenas para crianças e adolescentes no art. 227.

O art. 227 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227”. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e **ao jovem**, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Apesar dos avanços no campo legal, as experiências de Repúblicas ainda são poucas na sociedade brasileira.

2.4. A experiência das Repúblicas no Brasil

Na cidade do Rio de Janeiro, as repúblicas se iniciaram em 1995, por iniciativa da ONG Excola³⁶, com grandes resultados na promoção e progresso de jovens para a vida adulta, sob a coordenação de Antonio Monteiro, que - após conviver com a realidade desses jovens - percebeu a necessidade da criação das repúblicas, descreveu essa experiência através da publicação da matéria pela Rede Andi Brasil³⁷.

Há 13 anos, educadores que trabalhavam nas ruas do Rio de Janeiro constataram que os adolescentes egressos dos abrigos assumiam três caminhos predominantemente: a rua, o tráfico ou as prisões. (...) A primeira república foi implantada em 1995 e revelou que, mais do que moradia, os jovens precisavam de orientação para aprender a lidar com liberdade e construir o próprio projeto de vida. (Rede Andi Brasil, 2008)

Ainda referente à matéria publicada pela Rede Andi Brasil, Antônio Monteiro afirmou que a república era voltada para o público masculino, mas também existia a demanda para uma república feminina, todavia,

³⁶ ONG Excola, situada na cidade do Rio de Janeiro, iniciada em 1994, desenvolve inúmeros projetos para crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e também para os que vivem nas ruas. Site da instituição: <http://www.excola.org.br>, último acesso em: 18/04/2016.

³⁷ Rede Andi Brasil, fundada em 1992, iniciando um trabalho inovador com a mídia, por meio de ações de conscientização, qualificação e mobilização na área dos direitos da criança e do adolescente. Site: <http://www.redeandibrasil.org.br>, Matéria: Qual o destino de adolescentes que completam 18 anos em abrigo? Publicada em 22/10/2008. Último acesso em 14/04/2016.

após anos de luta e preparação, não foi possível realizar uma república para o público feminino devido à ausência de apoio.

Antônio Monteiro, coordenador do Excola, no Rio, conta que durante os 13 anos em que atua na área nunca conseguiu financiamento para uma república voltada para as jovens. (Rede Andi, Brasil, 2008)

Na Excola, a atuação se fazia através do acolhimento do jovem por dois anos e meio, sendo responsabilidade da ONG o aluguel e alimentação, e, para os adolescentes, outras despesas quando possível, enquanto estivessem trabalhando. Antônio afirma também que já foram atendidos cerca de 350 jovens e que 70% dos jovens saíram com garantia de trabalho e casa própria.

No entanto, após buscar maiores detalhes do funcionamento da república, através de contato telefônico realizado em 13/04/2016 com o Sr. Antônio Monteiro, fomos informados que a república não resistiu à ausência de apoio e verbas para sua continuidade, encerrando suas atividades no ano de 2008. De lá para cá, não existe relatos de outras iniciativas nas cidades do Estado do Rio de Janeiro.

Em 2002, a partir do projeto denominado Aquece Horizontes³⁸ em parceria com a Empresa Lorenzetti³⁹, o Instituto Dom Bosco criou em São Paulo a primeira república que buscava preparar os jovens egressos do acolhimento masculino, dois anos depois foi inaugurada a unidade feminina.

Após uma pesquisa sobre o trabalho dessa instituição, foi possível verificar muitas histórias de adolescentes que foram beneficiados por essa iniciativa, sendo assim, abaixo segue o depoimento de uma jovem apontando seus medos e conquistas frente à sua inserção na república, através de matéria publicada pelo SINTAPPI- MG⁴⁰, em 09/02/2011.

³⁸ República iniciada em 2002, com apoio da Empresa Loren Zetti, através do projeto aquece horizontes. Acessado através do site: http://www.idb.org.br/materias.php?cd_secao=21&codant=&friurl=-Aquece-Horizontes-, último acesso dia 18/04/2016.

³⁹ Empresa voltada para o segmento de produção de chuveiros, metais sanitários e aparelhos domésticos. Iniciada em 1923, na cidade de São Paulo, no bairro da Mooca.

⁴⁰ Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Pesquisas, Perícias, Informações e Congêneres de Minas Gerais. Matéria: Só mais uma Brasileira, publicada em: 09/02/2011 Site: http://www.sintappimg.org.br/site/index.php?option=com_content&task=view&id=288&Itemid=69 último acesso: 14/05/2016

Explico: existe uma lei nas instituições públicas segundo a qual o jovem a partir dos 17 anos e 11 meses não é mais sustentado pelo governo, tem que se manter sozinho. Como eu não tinha contato com a minha família, quando se aproximou a data de completar essa idade, entrei em desespero.

A sorte foi que a entidade, o Instituto Dom Bosco, do Bom Retiro, criou um projeto denominado Aquece Horizonte. Este projeto é uma república para jovens que, ao sair do abrigo, podem ficar lá até aos 21 anos. Os coordenadores e patrocinadores acompanham o desenvolvimento do jovem neste período de amadurecimento.

As regras mais básicas da república são: trabalhar, estudar e querer vencer na vida. No segundo ano de república, eu desejava entrar na universidade, mas sabia que não tinha condições de pagar a faculdade de enfermagem ou conseguir passar na universidade pública.

Passei pelo processo seletivo no consulado cubano e estou desde 2007 em Cuba. Iniciei o terceiro ano de medicina no dia 06 de setembro de 2010. São 7 anos no país, sendo 6 de medicina e um de pré-médico.

Ir a Cuba foi minha maior conquista. Além de aprender sobre a medicina, aprendo sobre a vida, a importância dos valores. Antes de ir, sempre lia reportagens negativas sobre o país, mas quando cheguei lá, não foi isso que vi. Em Cuba, todos têm direito à educação, saúde, cultura, lazer e o básico pra sobreviver.

(Gisele Antunes Rodrigues foi moradora de rua desde os nove anos, viciada em drogas e viveu acolhida a partir dos quatorze anos.)

Em 2011, mais uma república foi criada em SP através da ONG Instituto Fazendo História⁴¹. Entre os vários trabalhos e projetos desenvolvidos com crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, procurou-se através do projeto denominado grupo NÓS ⁴² atender à demanda de jovens egressos de acolhimento institucional.

É interessante perceber que através desse trabalho foi mantida a continuidade na vida desses jovens e a permanência dos vínculos afetivos com amigos, comunidade e educadores, pois é uma extensão do que já vinha sendo trabalhado nos anos anteriores.

⁴¹ ONG Fazendo História, fundada em março de 2005 por um grupo de psicólogas envolvidas pela causa das crianças e adolescentes. Os projetos que atuam hoje são: Fazendo minha história, com tato; Formação de educadores; Palavra de bebê, Grupo nós e o Acolhimento em rede. O site da instituição é <http://www.fazendohistoria.org.br>, sendo o último acesso em 18/05/2016.

⁴² Em 2011, o Instituto Fazendo História teve a oportunidade de ampliar o trabalho junto aos adolescentes, através de uma nova intervenção: o grupo Nós. Atualmente, este projeto atende quinze adolescentes, provenientes de um mesmo acolhimento institucional, onde a ONG atua com outros projetos. Esse grupo tem como objetivo acompanhar e apoiar, durante três anos, adolescentes que - por conta da maioria - serão desabrigados. O trabalho dos profissionais do grupo Nós não substitui o trabalho técnico dos serviços de acolhimento, mas contribui com apoio emocional, material e profissional para que os adolescentes possam enfrentar de maneira mais positiva os desafios do processo de desabrigamento. Site: <http://www.fazendohistoria.org.br/programas/gruponos.php>, último acesso em 07/05/2016

Segundo um levantamento feito pelo Jornal o Globo em 2010⁴³, as primeiras repúblicas públicas foram instituídas a partir de 2007 na cidade de São Paulo.

A prefeitura destina verbas suficientes para cobrir os gastos com aluguel, alimentação, luz e água e, inclusive, transporte, enquanto os jovens estão em busca de emprego. Nessas repúblicas, os jovens poderão ficar até completar 21 anos e recebem um apoio quanto ao seu primeiro emprego, trabalhando sua autonomia, segundo Torturelli, coordenadora das repúblicas existentes em São Paulo;

(...) costuma visitar os jovens conforme necessário. O objetivo é ensiná-los a se tornar independentes. “Eles começam a viver sozinhos e têm que sentir que a casa é mesmo responsabilidade deles. Eu gerencio problemas de relacionamento, a escala das tarefas domésticas de cada um, marco médico, oriento na procura de trabalho, entre outras coisas”, explicou. (Jornal O Globo, 31/05/2010, República é alternativa para jovem que faz 18 anos sem conseguir adoção.)

A outra cidade brasileira - onde existe o serviço de repúblicas desde 2009 - é Curitiba, lá as repúblicas possuem as mesmas características da cidade de São Paulo. Embora seja colocada em matéria a disponibilização de ajuda de custo com transporte, outra evidência chama atenção, o perfil exigido para se ingressar na república: Estar trabalhando e estudando é, portanto, uma contrariedade. Embora seja explícita a necessidade do jovem acolhido estar inserido em programas que visam à garantia do primeiro emprego ou participação no programa Jovem Aprendiz, entre outros.

A situação da realidade é bastante contraditória, pois que o adolescente acolhido nem sempre apresenta “qualidades” que lhe são exigidas ou que lhe permitem competir no mercado de trabalho. Esses adolescentes permanecem restritos pelas exigências burocráticas e políticas empresariais de contratação, impossibilitados de conseguirem uma oportunidade.

No que se refere a esse tema, ou seja, a inserção dos adolescentes acolhidos institucionalmente e a desigualdade presente nessa inserção, e buscando compreender o quanto essa ação poderá contribuir na vida de um adolescente acolhido após sua maioridade, tramita hoje no Congresso um

⁴³ Jornal O Globo, matéria: República é alternativa para jovem que faz 18 anos sem conseguir adoção, publicada em 31/05/2010, acessada pelo site: <http://g1.globo.com>, último acesso dia: 05/05/2016.

projeto de lei N. 305 DE 201244, sendo publicado pelo Diário do Senado Federal em 17/08/12, através do Senador Gim Argello, que cria um incentivo tributário às pessoas jurídicas que auxiliarem na capacitação profissional de jovens em acolhimento institucional ou casas de reabilitação. Conforme podemos ver no trecho abaixo do referido projeto de lei.

Art. 1º Esta lei concede incentivo tributário a pessoas jurídicas que atuem na capacitação profissional de jovens em abrigos ou casas de reabilitação.

Art. 2º A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das despesas, devidamente comprovadas, em programas de capacitação profissional de jovens internados em abrigos ou casas de reabilitação.

§ 1º Na hipótese do caput, fica vedada a dedução das referidas despesas como despesa operacional.

§ 2º A dedução a que se refere o caput não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do imposto devido.

§ 3º Caso o jovem seja aprovado no programa e posteriormente contratado por pessoa jurídica para atuar na função para qual foi capacitado, a pessoa jurídica empregadora ficará desobrigada de recolher a contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativa à remuneração do jovem empregado pelo prazo máximo de doze (12) meses, sem prejuízo aos seus direitos sociais.

Esse projeto de lei configura-se de extrema importância para a autonomia desse jovem e também diante do perfil existente para se ingressar nas repúblicas já existentes na cidade de São Paulo e Curitiba.

Segundo uma publicação do jornal o Estadão⁴⁵, na cidade de São Paulo, existem 5 repúblicas mantidas pela Prefeitura, sendo disponibilizadas no total apenas trinta vagas. Segundo o Juiz Iasin Issa Ahmed⁴⁶ da 1.ª Vara da Infância do Fórum Regional de Santo Amaro, em apenas um ano, vinte e quatro jovens irão completar 18 anos e afirma:

"Isso me tira o sono todos os dias, Só na região, 24 adolescentes abrigados vão completar 18 anos dentro de um ano. Não é possível preparar o candidato para a república. Precisa ter um projeto para o A, o B e o C. Quem consegue ter?"

⁴⁴ Projeto de Lei apresentado ao Senado, pelo Senador Gim Argello do partido PTB, que busca um incentivo para Empresas que contratarem adolescentes em acolhimento institucional ou adolescentes que cumpram medidas socioeducativas. Documento acessado na íntegra no site do Senado: <http://www6.senado.gov.br/mate-pdf/113016.pdf>, último acesso em: 18/05/16.

⁴⁵ Jornal Estadão, matéria: Jovens aos 18 anos, em abrigos perdem lar, publicada em 17/07/11, acessado pelo site: <http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,aos-18-anos-jovens-em-abrigos-perdem-lar,745943,0.htm>, último aceso em: 17/05/16.

⁴⁶ Juiz Iasin Issa Ahmed, juiz titular da primeira vara da infância e juventude de Santo Amaro, considerada a maior da América latina.

O juiz se refere à preparação para o perfil exigido e também para a quantidade de vagas e continua,

"Quem olha, acha que o menino é folgado, mas não é assim. Muitos têm traumas complicadíssimos. Não dá para exigir que tenham performances parecidas com quem mora com pai e mãe. Aliás, no mínimo ele deveria ter os mesmos direitos. O jovem de classe média fica em casa até os 30 anos. Por que o menino de abrigo, que cresceu sem pai nem mãe, precisa estar apto para a vida aos 18?"

O que fica nítido é que - embora exista a medida de república - ainda se faz de forma ineficiente, mas ainda assim acontece, podendo se estruturar e até atender um número maior de jovens. Enquanto que em outras cidades esta possibilidade é completamente nula, como é o caso do município de São Gonçalo.

3

A rede de proteção aos jovens recém-saídos de instituições de acolhimento no Município de São Gonçalo: a experiência no Centro de Acolhimento e Cidadania

São Gonçalo é a segunda cidade mais populosa do Estado do Rio de Janeiro. Segundo os dados do Programa de Ações Integradas Referenciais (PAIR)⁴⁷, São Gonçalo é o décimo quarto município brasileiro e segundo do estado do Rio de Janeiro com maior número de domicílios em favelas, sendo 29.500 residências distribuídas nas 71 favelas existentes.

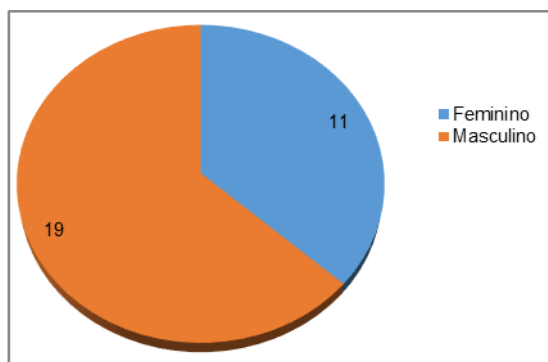
Segundo os dados dos censos do Módulo da Criança e do Adolescente (MCA) de 2009 a 2010, apresentados no PAIR de São Gonçalo de 2011, fica claro que o maior número de acolhidos no Município é de adolescentes do sexo masculino.

Tal perfil também pode ser comprovado pelas estatísticas do Centro de Acolhimento e Cidadania⁴⁸, criado em janeiro de 2008, como casa de passagem, que atende crianças e adolescentes de 07 a 18 anos de ambos os sexos. No ano pesquisado de 2011, foram atendidos, no total, trinta adolescentes.

⁴⁷ Programa de Ações Integradas e referenciais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no território brasileiro, com apoio da Secretaria dos Direitos Humanos e do Governo Federal, a pesquisa citada foi elaborada a partir da consultora e pesquisadora Andréa Ledig, pesquisa apresentada no ano de 2011 para a cidade de São Gonçalo.

⁴⁸ Desde junho de 2012, o Centro de Acolhimento e Cidadania constituiu meu campo de estágio. Nesse trabalho, utilizamos a metodologia quantitativa, a partir da análise dos arquivos referentes ao ano de 2011. Tal pesquisa foi realizada no período de 08/09/2012 a 10/11/2012, bem como também utilizaremos como fonte de pesquisa os diários de campo.

Gráfico 4 - Gênero dos adolescentes acolhidos no CAC- Centro de Acolhimento e Cidadania



Fonte: Pesquisa de campo realizada em 2012.

Pudemos perceber que a maioria dos adolescentes que passaram pelo CAC em 2011 é do sexo masculino. Tais dados apontam para a necessidade de se criar instituições que atendam a este perfil, todavia atualmente o Município de São Gonçalo conta com o apoio de seis instituições de acolhimento, desse total apenas três atendem adolescentes até os dezoito anos de idade⁴⁹.

Uma unidade é específica para adolescentes meninas, outra atende meninos e meninas até 14 anos; e o CAC que, embora seja uma casa de passagem, devido à total ausência de vagas no município para este público-alvo, vem atendendo aos adolescentes do sexo masculino com histórico de longa permanência, o que vem gerando limites ao processo de trabalho.

Por se configurar como Casa de Passagem, o CAC se apresenta como a porta de entrada da política de acolhimento institucional do município, cabendo à equipe técnica avaliação de cada situação e os possíveis encaminhamentos para a rede de proteção, viabilizando a reinserção familiar ou a transferência para instituições de acolhimento que atendam ao perfil e às demandas

⁴⁹ **AMAS** (Associação Metodista de ação Social): Entidade Filantrópica que atende adolescentes dos 14 aos 18 anos e tem por especificidade atendimento para saúde mental.

REAME (Associação Evangélica Resgate e Ame Crianças e Adolescentes em Situação de Risco): Entidade Filantrópica voltada para o atendimento de crianças dos 5 aos 14 anos.

C.A.S.A (Centro de Ação Social Adonai): Entidade Filantrópica voltada para o atendimento de crianças dos 3 aos 8 anos.

Lar Anjo Rafael (Entidade Filantrópica): Atende crianças de 01 aos 12 anos.

Casa de Apoio às Adolescentes: Entidade municipal voltada para o atendimento de jovens do sexo feminino dos 12 aos 18 anos.

CAC (Centro de Acolhimento e Cidadania) Casa de Passagem: Entidade municipal voltada para o atendimento de crianças e adolescentes dos seis aos 18 anos em caráter emergencial e provisório.

específicas. Neste sentido, a precarização da rede tem inviabilizado as “portas de saída”.

Os dados colhidos durante o ano de 2011 apontam que, das 11 adolescentes do sexo feminino que deram entrada no CAC, quatro retornaram para a família, seis foram transferidas para a casa de acolhimento feminino do Município e uma evadiu.

Todavia, quando analisamos a situação dos meninos, a realidade é outra, dos 19 adolescentes, apenas dois retornaram para suas famílias, seis foram transferidos com idade entre 14 e 16 anos, dois alcançaram a maioridade e nove evadiram.

Os jovens que alcançaram a maioridade em 2011 foram para instituições filantrópicas de atendimento à população de rua⁵⁰, diante da total ausência de vínculos familiares e de Repúblicas no município, assim como no Estado do Rio de Janeiro como um todo.

Ao analisarmos a idade da evasão de meninos e meninas, podemos perceber que a maioria evade aos 17 anos ou quando estão próximos de completar 18 anos (oito entre dez). Ou seja, a proximidade com a maioridade aponta para esses jovens um abreviamento dessa permanência diante do conhecimento do fim do período de proteção, já que ao completarem 18 anos não serão mais alvo de medidas protetivas, tendo, então, que ser desligados da instituição.

Tal fato nos suscita algumas hipóteses. Uma delas é a de que muitos desses jovens que já perderam os vínculos familiares e comunitários não perceberam mais a possibilidade de reinserção familiar, seja na família natural ou substituta, apontando para o perfil de longa permanência. Eles também não veem na rede de atendimento possibilidades de encaminhamentos para as suas demandas e, diante da ausência de oferta de maiores possibilidades, acabam por evadir, tornando-se alvo fácil do tráfico ou engrossando os números da população em situação de rua.

É preciso compreender esse universo da adolescência tão permeado e carregado de estigmas, preconceitos e marginalização. O que os possibilita

⁵⁰ Albergue da Misericórdia, instituição filantrópica situada na cidade de São Gonçalo, oferece atendimento para a população em situação de rua.

enquanto adolescentes a tomarem tal medida, acaba por ser uma abreviação da angústia, ao não se sentirem mais pertencentes àquele espaço. Ato que muitas vezes são compreendidos como rebeldia e utilizados para diagnosticar e qualificar o adolescente, sem levar em consideração que esses conflitos internos, entre ser criança e adulto, marcam essa fase do amadurecimento.

Outra observação relevante é a sensação de não pertencimento por parte do jovem que está próximo de completar os 18 anos ao espaço em que se encontra. Como ressalta Martinez:

(...) ou seja, são aqueles que ficaram ocupando um lugar “marginal” na instituição (que é idealizada para abrigar crianças, de forma passageira). É possível se afirmar que eles ocupam um não-lugar ou o lugar daquele que não era para estar ali (2006, p.146).

Os adolescentes acolhidos - ao acompanharem a saída obrigatória de seus amigos, com seus destinos, muitas vezes, incertos - sentem angústia ao pensarem sobre si mesmos, sem saber o que será reservado a eles.

Durante os anos de reflexão sobre essa temática, foi possível perceber o comportamento de alguns profissionais⁵¹, em especial os educadores, que se utilizam desse momento para provocar “medo” aos adolescentes, caso não cumpram as regras estabelecidas, tais como horários e frequência nas aulas, entre outros. O mais comum foi ouvir: *“Quero ver quando completar 18 anos, vai ter que se virar!”*.

Alguns profissionais se apropriam de discursos nos quais procuram reforçar que o ato de estarem acolhidos é uma benesse e valorizam o período do acolhimento para que exista algum retorno no sentido da obediência e da gratidão. Fator este que contribuiu sobremaneira para as evasões e ao não pertencimento.

Foi possível verificar também algumas situações de evasão por adolescentes recém-chegados que permaneceram durante períodos pequenos. Os que chegavam com algum histórico relacionado à drogadição e vivência nas ruas são os que mais frequentemente acabam sendo “empurrados” da instituição, vistos como mau exemplo para os outros, bem como um problema

⁵¹ Esta percepção não se deu em relação a um acolhimento institucional específico, mas sim em no mínimo dois casos em que tive acesso.

para o desenvolvimento do trabalho dentro da rotina da instituição. Com esses, as regras acabam sempre se tornando mais rígidas e a tolerância para falhas, menores.

3.1. Percursos metodológicos de pesquisa

Para a presente pesquisa, optou-se pela natureza de pesquisa qualitativa ao contemplar, segundo Minayo, uma abordagem de maior abrangência dos aspectos sociais (2010, p.57) “[...] as investigações de grupos e segmentos delimitados e focalizados, de histórias sociais sob a ótica dos atores, de relações e para análises de discursos e documentos”.

O procedimento de pesquisa se pautou em narrativas, sendo a coleta de dados feita em fontes primárias e secundárias, além de discussão e análise dos resultados. Portanto, nesta perspectiva, a coleta de dados sobre o objeto de estudo se utilizou de diferentes técnicas em conjunto.

Para promover a coleta de dados, adotamos técnicas de análises documentais, estudo de caso, diário de campo e entrevistas.

1. As instituições:

A pesquisa, em questão, se utilizou de diário de campo e observação, através do percurso institucional em que a pesquisadora se inseriu desde o ano de 2012.

Nesse aspecto, foi possível, durante esse período, diversos contatos profissionais, bem como entrevistas informais que também foram utilizadas nessa pesquisa, além de diálogos constantes sobre o acolhimento institucional de adolescentes e o momento da maioria e o conseqüente desligamento da instituição. O que nos permitiu conhecer os anseios e potencialidades contemplados sob o olhar do profissional que atua nesse momento de transição e antes dele.

Além do campo profissional em que a pesquisadora se inseriu, foram realizadas visitas em outras instituições com o intuito de conhecer os métodos utilizados, bem como a participação em fóruns, debates e seminários, privilegiando a abordagem do acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Embora existam diversas discussões a respeito do período em que a criança ou adolescente esteja acolhido, nesses espaços de discussão foi verificado que o assunto referente à maioria atingida durante o acolhimento institucional ainda é pouco discutido.

2. Construção metodológica com Pedro

Privilegiamos a metodologia participativa, bem como nos inspiramos na metodologia utilizada em Rizzini (2003), *Vida nas ruas: Trajetórias Inevitáveis?*

A partir do consentimento de Pedro, e sempre em consulta a ele, desenhamos uma metodologia que previa a realização de seis encontros, para que fosse possível analisarmos os resultados de suas narrativas. O objetivo aqui era a coleta de informações sobre como se organizou o momento da saída.

Desde o início, tínhamos como proposta identificar se as políticas públicas existentes conseguiam atender às demandas desses jovens. Desejávamos aprofundar o conhecimento sobre quais processos e ações, anteriores à saída, poderiam ser explorados de forma a prover o apoio que os jovens necessitavam, tais como: programas de reinserção familiar, adoção tardia e a inserção em estabelecimentos do tipo Repúblicas.

Esses são os pontos que nortearam a pesquisa em questão. A aproximação da pesquisadora ao jovem e as narrativas obtidas foram realizadas utilizando-se a técnica conhecida como metodologia participativa. Desta forma, o jovem pode participar ativamente, visando valorizar suas contribuições, conhecimento e experiências através de vivências dentro do espaço do acolhimento institucional.

Tendo como base os inúmeros relatos da experiência trazida por Pedro, nos inspiramos no livro *Vidas nas ruas, trajetórias inevitáveis?* (Rizzini, 2003) e propusemos a realização de uma “linha do tempo”, traçando os processos vivenciados por ele de institucionalização, transferências e o momento da saída.

O recurso da linha do tempo permitiu uma melhor organização e visualização das diferentes experiências que emergiram das narrativas do jovem.

3.2. Os encontros com Pedro

A relação entre Pedro e a pesquisadora foi privilegiada, uma vez que já existia uma relação de confiança estabelecida desde o ano de 2012. Em 2015, foi necessária a minha transferência para o município de São José dos Campos (SP), mas a continuidade da comunicação foi possível ao utilizarmos as formas atuais de aproximação, como a internet. Assim, o vínculo, uma vez criado, não foi perdido.

Certa vez, antes mesmo de iniciar o projeto que resultaria em meu ingresso para o mestrado, comentei com ele sobre a minha vontade de realizar a pesquisa e que gostaria muito que ele pudesse participar. Expliquei como havia pensado em abordar esse tema e perguntei a ele o que achava disso, pois, muito mais do que a pesquisa empírica que eu já havia iniciado, ouvir sua opinião e de outros adolescentes foi o impulso para que eu iniciasse meu projeto.

Foi, então, que abrimos o nosso canal de comunicação, inicialmente pelo Facebook, e Pedro me respondeu: “Sério, você precisa me ouvir. Me deixaram no inferno, quase morri, João quase se suicidou, bateram muito no Leandro, Juliano usou drogas, não dá, entende?”⁵²

Pedro se referia à sua saída recente e demonstrava grande preocupação com os colegas aos quais perdeu contato por estarem na rua após terem sido encaminhados para um albergue na cidade. Atualmente ele sabe o paradeiro de apenas um desses amigos, que reside hoje no albergue Bispo do Rosário na cidade de Niterói (RJ), após também atingir a maioria três meses depois de Pedro.

⁵² Os nomes dos amigos de Pedro foram preservados de acordo com a sua própria escolha.

Nesse processo e depois do ingresso ao mestrado, procurei formalizar nossos encontros para que fosse possível identificar os efeitos da institucionalização por um longo período, de maneira a compreender melhor quais os reflexos vivenciados no momento da saída. Nesse aspecto, optou-se por apresentarmos através de estudo de caso a história de Pedro, que completou 18 anos no ano de 2015, permanecendo institucionalizado por mais de dez anos e que obrigatoriamente teve que se desligar da instituição.

O local dos encontros se deu abaixo de uma frondosa árvore na praia de Icaraí em Niterói, facilitando a locomoção dele para o trabalho que exerce em um restaurante, além de contemplarmos com leveza a beleza do lugar que nos acolhia com um pôr do sol exuberante.

Após o horário de saída do expediente, realizávamos os encontros. Foi com grande dificuldade que Pedro passou a relembrar e narrar os fatos desses períodos de sua vida, esses momentos foram muito respeitados e nos encontros comemorávamos também as nossas presenças. Falávamos de diversos assuntos para que Pedro se sentisse confortável e, ao mesmo tempo, não se sentisse pressionado em apenas falar, mas a participar do processo de pesquisa em questão.

Foram momentos ricos no fortalecimento de nossos vínculos, criando-se, inclusive, um laço de amizade, mas, sobretudo, existia a necessidade de Pedro ser ouvido.

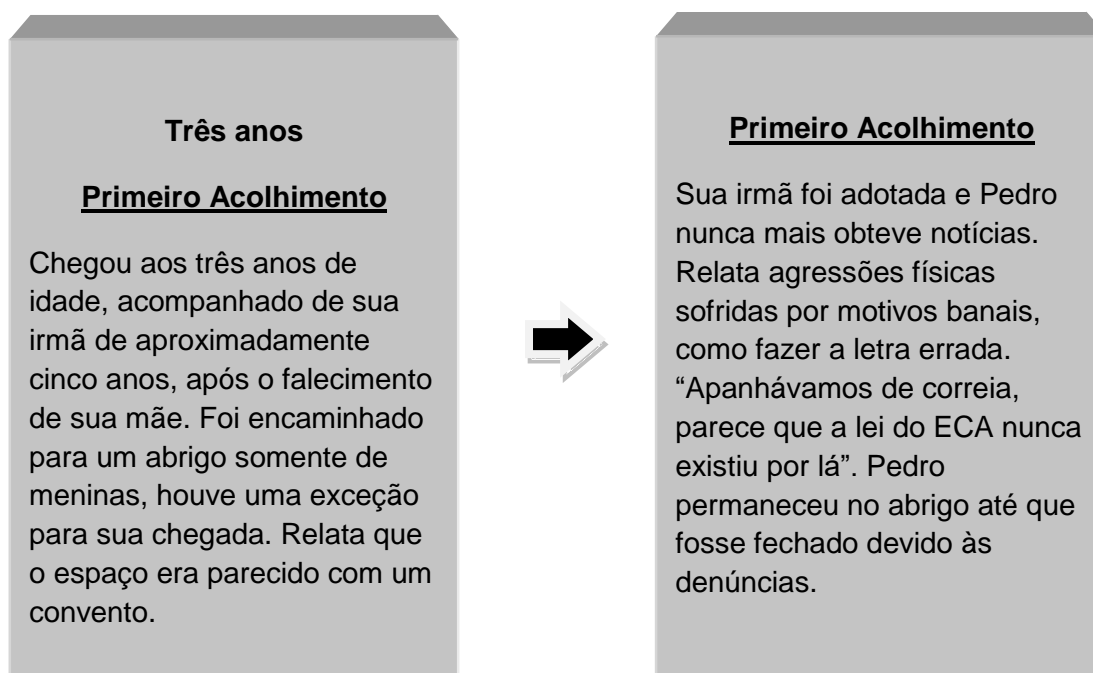
Durante os encontros, tratamos de um grande número de assuntos. Ele me contava sobre o seu trabalho, amigos e ajudas que recebeu. Interessante destacar que assim que eu ia embora, Pedro enviava diversos áudios me contando sobre o período de acolhimento desde seus três anos.

Nesses processos, eu sempre estava já de retorno para minha cidade e me colocava a ouvir todos os áudios enquanto meu ônibus seguia, e, dessa forma, podíamos conversar sobre os aspectos trazidos por ele. Era como se, através desse mecanismo, Pedro se sentisse mais confortável para falar. E, assim, foram acontecendo as revelações importantes sobre sua trajetória de vida. Durante essas conversas, muitas vezes era ele quem me perguntava: “Quer saber por que eu saí do primeiro acolhimento?” “Quer saber como foi quando eu descobri que tinha outra irmã?” “Quer saber como eu me sentia durante as mudanças de gestão lá no CAC?”.

E, assim, as conversas eram iniciadas. Ele participava ativamente e pautava os assuntos que desejava falar, recordando vários detalhes e momentos vivenciados por ele.

Nesse processo, após organizarmos sua narrativa na forma de uma “linha do tempo”, Pedro parecia ir ressignificando sua história de vida, reconhecendo toda a sua força. Foi quando Pedro se reconheceu como um guerreiro, transcendendo os aspectos que fizeram com que se sentisse diminuído. Foi como ele se tornasse conhecedor de sua própria história e dela se apropriasse, reconstruindo a imagem que tinha de si mesmo.

3.3. Trajetórias de Pedro



Pedro chegou ao acolhimento institucional aos três anos de idade, acompanhado de sua irmã de cinco anos, devido ao falecimento da mãe. Ele, então, foi acolhido através de uma exceção, pois o local só acolhia meninas em um antigo “abrigo” coordenado por uma igreja católica chamada Pastorinhas de Fátima, na cidade de São Gonçalo. Como sua irmã e ele eram muito próximos, segundo ele, foi preferido que permanecessem juntos naquele momento.

Relata com muita mágoa e até uma consternação sobre o que viveu nesse espaço. Meses depois, Pedro fora separado de sua irmã, que foi adotada. Ressalta o quanto foi difícil esse momento, pois sua irmã eram quem o ajudava na rotina diária do abrigo, se emociona e relata o que viveu nesse período.

“Parece que essa lei do ECA nunca foi implantada antes! As freiras agrediam a gente, qualquer coisinha, sei lá, fazia uma letra errada era bater, bater mesmo, com correia... Depois teve denúncia, teve reportagem e parece que uma foi presa..., mas foi isso só, depois minha irmã foi adotada e eu fiquei lá”.

Pedro nunca mais soube o paradeiro de sua irmã, relata que sempre quis saber sobre o que aconteceu com ela e tem a convicção de que ela não o esqueceu, pois era mais novo e ela sempre cuidou dele e o tratou com carinho. Nesse primeiro acolhimento, ele permaneceu até completar cinco anos, relata a sua transferência conturbada, após a prisão de uma das freiras por agredir as crianças e o encerramento do local.

Cinco anos

Segundo acolhimento

Aos cinco anos é transferido para o segundo abrigo. Pedro passa por dificuldades na adaptação por estar sem a irmã e não conhecer as outras pessoas. Conta que era muito difícil para ele e que ouvia sempre dizer que ele tinha problemas psicológicos e que era agressivo.



Ao chegar ao local do segundo acolhimento, também na mesma cidade, relata que foi tudo muito difícil para ele:

“Eles falavam que eu tinha problema psicológico, não sei, que era agressivo. Mas para mim era muito difícil. Tinha dificuldade de me adaptar lá, porque já vinha de outro lugar e esse eu não conhecia ninguém e minha irmã não estava mais comigo”.

Pedro sentia medo desse lugar, mesmo que no espaço anterior sofresse violência, uma vez que já havia se adaptado, relata que não houve explicações sobre a mudança e nem sobre o paradeiro da irmã, “Ela simplesmente foi levada de lá”. De alguma forma, supomos que esse lugar representava para ele a segurança de que sua irmã saberia onde encontrá-lo, não sabe ao certo dizer quantos anos ela tinha, supõe que cinco anos e sentia-se protegido com ela.

Diante desse contexto, vale ressaltar o que nos afirma Dorian (2003, p.73) ao apontar que “não se pode eliminar uma história familiar sem que se viva muita dor, angústia e medo do presente e do futuro”.

Aos sete anos de idade, afirma que foi “expulso” desse segundo espaço por ser considerado agressivo. Na ocasião, eu pergunto a ele sobre essa expulsão e, somente dois dias depois, Pedro volta a falar e me pergunta: você quer saber o motivo sobre o qual eu fui expulso e era agressivo?

“Lá na época era tudo errado, os educadores, alguns foram presos porque faziam crimes, sabe? Porque crianças eram estupradas lá dentro e quando é estuprada, ela não vai falar, né? Ela vai mudar o comportamento... Só que lá nessa época não tinha assistente social, equipe técnica, essas coisas, lá no início não era o que é hoje.”

Sete anos

Terceiro acolhimento

Pedro é “expulso” por mau comportamento aos sete anos e é transferido para o terceiro acolhimento, no qual era coordenado por um padre. Após o falecimento do padre, um jovem que cresceu no abrigo passou a coordenar.

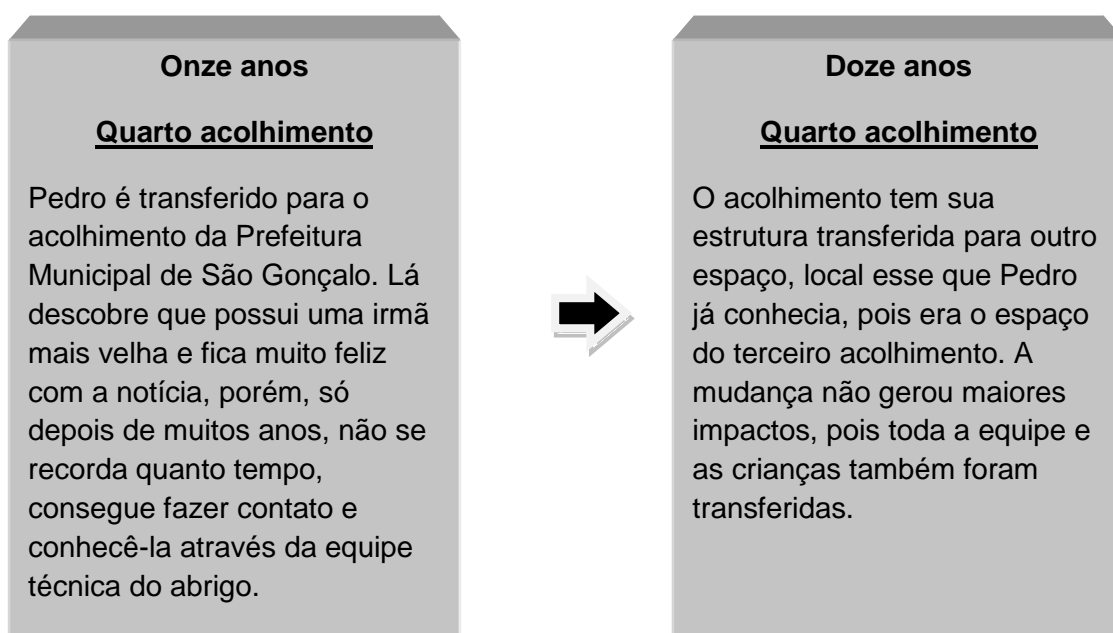
Pedro relata que também existia violência física, mas nesse caso ele via como algo bom. Que compreendia como correção e que os castigos não se comparavam aos vivenciados nos espaços anteriores.



Assim, é transferido para o acolhimento Maria Imaculada, o qual era dirigido por um padre e que, devido ao seu falecimento, passou a ser coordenado por um jovem que lá cresceu. Pedro faz elogios para esse lugar e comenta sobre a postura desse jovem colega que dirige o espaço e não questiona os castigos físicos que também vivenciou.

“Ele batia sim! Mas no meu ponto de vista era para corrigir... Ele não batia forte como no primeiro abrigo que vivi, ele sempre queria o melhor para a gente, isso eu garanto”.

“Fazer o que, né? De algumas coisas ruins, temos que tirar pelo menos uma rosa”.



Pedro permaneceu até os onze anos, quando é transferido para o Centro de Acolhimento e Cidadania, e se anima para contar sobre a forma como foi recebido e também de como descobriu seus direitos enquanto sujeito.

“O CAC foi muito bom para mim... Aprendi sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, aprendi os meus direitos e também deveres, lá eles tinham cursos, eram preparados para isso, lá era diferente”.

É possível perceber em seu relato como a qualificação profissional é sentida e os resultados positivos que podem ser produzidos. Também se faz importante salientar que, no ano de 2009, Pedro encontrava-se aos doze anos.

Porém, por se tratar de um espaço regido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, após as eleições, a gestão foi toda modificada, o que significou para Pedro um momento de extrema dificuldade. Ao conversamos sobre a mudança na gestão, Pedro me pede bastante emocionado para falar sobre esse assunto em outro momento.

“Espero poder falar com você depois... Não é frescura, mas a parte que a coordenadora teve que sair e a gestão mudou, foi muito radical para mim, não fica chateada, tá? Só que penso que um trabalho com pessoas não deve terminar do nada.”

Dezesseis anos

Mudança de Gestão I

Após o período eleitoral, toda a equipe técnica e educadores são substituídos por outros. Porém alguns desses profissionais jamais exerceram alguma atividade com acolhimento institucional, o que acabou agravando a situação, além das rupturas de vínculos. Pedro pede uma pausa para falar sobre esse episódio, diz que não consegue, porque se emociona muito. “Parece ser frescura, mas não é. Esse momento, nossa... Foi difícil demais para mim, quando eu puder volto a falar”.



Dezessete anos

Mudança de Gestão II

O acolhimento institucional é invadido pelo tráfico e alguns dos amigos de Pedro sofrem inúmeras violências. Foi necessária a internação de um adolescente aos quinze anos com sérios ferimentos na cabeça. Pedro relata sobre os momentos de pavor e também de como se uniram para que um pudesse proteger ou se sentir protegido pelo outro.

Nesse contexto, é compreensível essa grande frustração de Pedro ao ter negado as suas relações de afetividade, uma vez que outros aspectos, considerados maiores sob o ponto de vista do funcionamento desses espaços burocratizados, ainda prevalecem, mesmo quando um dos fatores mais necessitados por crianças e adolescentes são os fortalecimentos de vínculos e

as relações de afeto, já tão fragmentadas ao longo dos processos de institucionalização, principalmente nos casos de longa permanência.

Nesse aspecto, Pedro tenta ser aos seus companheiros de acolhimento o que ele também desejava para si, cuidado e proteção;

“Eu cuidei dos meus amigos, Eduardo, Vinicius, Lucas. Ou tentei cuidar, né. A gente ficou sempre unido nas coisas que vieram. E sabe por quê? Porque os trabalhadores de um abrigo sempre saem, sempre troca, mas quem está lá dentro, fica lá... E se a gente não se unir, o que vai acontecer com a gente?”

“Desde moleque eu sempre soube que ia sair uma vez. Mas outros não, eles acabam não vivendo nada lá fora, só tem a visão daquilo ali dentro e quando chega certa idade eles ficam desesperados, igual meu amigo Lucas... O juiz deu dois dias para ele sair, e ele não tinha e não teve para onde ir. ”

Dezoito anos

Retorno da primeira gestão

Foi com alegria que as crianças e os adolescentes receberam a notícia do retorno da primeira gestão, uma vez que todos conheciam e, segundo Pedro, se sentiam seguros com a equipe. Conta que sempre pode frequentar os espaços utilizados pelos profissionais e, segundo ele, a “conversar de igual para igual”.

Durante sua saída aos dezoito anos, Pedro recebeu apoio da equipe técnica do acolhimento institucional, bem como de uma “madrinha” que o acompanhou durante um período enquanto acolhido. Ao sair, conseguiu um trabalho em um restaurante japonês por indicação da madrinha e - através de uma rede de solidariedade - ajudaram a alugar um local com quarto e banheiro para que iniciasse sua nova trajetória.

Percebemos a excessão que possibilitou para Pedro sua saída sob um aspecto positivo. Porém, por não se tratar de uma prática universal, não

contempla outros jovens, como o ocorrido com o amigo que saiu um pouco antes e passou por um período nas ruas.

Seu amigo Lucas foi encaminhado para o albergue do Município e não se adaptou, segundo Pedro, existem muitas situações ruins dentro do albergue, como drogas e brigas.

Aponta que enquanto seu amigo permanecia nas ruas, conheceu uma senhora que ele não sabe definir ao certo a idade, mas aponta ser uma pessoa já com bastante idade que começou a se aproximar de Lucas, auxiliando-o em troca de práticas sexuais. O que nos alerta para as distintas formas de exploração que esses jovens estão expostos quando não há uma estrutura capaz de garantir os meios de sobrevivência necessários, como moradia, alimentação, dentre outros.

Desde então, Pedro não soube mais o paradeiro de Lucas e relata que o amigo antes se comunicava com ele através do *Facebook*, mas nunca mais esteve *online*. O último contato entre ambos foi há oito meses.

Pedro continua no mesmo trabalho e aos finais de semana faz alguns “bicos” consertando micro-ondas e outros aparelhos domésticos. Na visita ao acolhimento institucional onde Pedro permaneceu até os dezoito anos, conversamos com a coordenadora que é Assistente Social e também a psicóloga que acompanhou duas gestões e permanece até os dias de hoje.

A coordenação nos comunicou que somente em 2015 foram quatro casos de saída após a maioridade e uma evasão aos dezessete anos. Segundo a coordenação, a evasão pode ser creditada como uma abreviação da angústia de esperar por mais um ano, sabendo-se que as perspectivas acabam por ser parecidas com as dos amigos.

Ressaltou também que, durante a saída desses jovens, todos estavam exercendo trabalho remunerado, e que toda a equipe vem se empenhando para fortalecer a autonomia dos adolescentes prestes a completar a maioridade. No entanto afirma que a história de Pedro não é tão comum, e o fato ter obtido trabalho foi devido à “madrinha”, que constitui uma importante referência.

No primeiro dia em casa, Pedro preparou um almoço e chamou a equipe para participar. A relação de confiança entre a coordenadora e ele também representa uma referência muito positiva e importante.

Ela nos informou que atualmente a equipe técnica encontra-se em fase de elaboração de projeto junto à vara da infância e juventude do Município de São

Gonçalo, para promover o apadrinhamento de adolescentes, pois compreende que a ausência de pessoas interessadas no cotidiano deles dificulta a permanência dos mesmos nos estudos ou no trabalho. Ressalta que é importante que exista alguém que possa elogiar quando passam de ano, por exemplo, ou quando tarefas diárias são cumpridas, alguém que ofereça um direcionamento e que se importe de fato com suas vidas. Segundo a coordenadora, “falta para quem fazer”.

4 Considerações finais

Esta dissertação objetivou analisar alguns aspectos relativos ao acolhimento institucional de adolescentes ao atingirem a maioridade. Focamos em alguns aspectos quanto à preparação dos jovens para esse momento.

Um dos pontos centrais da dissertação foi a preparação dos jovens para esse momento tão crucial em suas vidas: o do desligamento de uma instituição onde viveu durante anos. Nosso foco recai sobre a análise dessa passagem para a vida adulta, em circunstâncias em que estes jovens se veem desamparados. Observa-se uma lacuna no país, no que tange às políticas públicas e ações dirigidas a esse grupo.

Tendo como base o estudo de caso de Pedro, foi possível identificar que a sua saída foi apresentada de forma positiva por ele, pois obteve ajuda de uma rede de solidariedade iniciada por uma “madrinha”, possibilitando a obtenção de uma vaga de trabalho e moradia. Contudo verificamos situações de inúmeras ausências quanto à preparação para obtenção de autonomia, uma vez que Pedro nunca possuiu um meio de trabalho enquanto esteve acolhido.

Dessa forma, nunca obteve qualquer forma de remuneração, além de ter perdido inúmeras vezes os elos com a comunidade, escola, profissionais e com sua própria oportunidade de identidade, pois nesses casos a transição leva em consideração apenas os aspectos institucionais, não possibilitando à criança ou ao adolescente o direito à escolha ou qualquer outra forma de participação.

Quando verificamos que a equipe da instituição de acolhimento em questão se articula através de uma rede de solidariedade para dar suporte a esse jovem, podemos compreender a ausência do poder público sob o tema relacionado. A cada saída de um adolescente, é pensada uma possibilidade de forma particular, gerando inúmeras incertezas aos jovens e grandes frustrações aos trabalhadores envolvidos.

Sabe-se que somente no ano de 2015, nesse mesmo espaço, assim como Pedro, outros quatro jovens saíram da instituição por completarem 18 anos. Sabe-se também que a equipe técnica hoje possui referências de apenas dois

deles. Ou seja, com frequência, os vários anos de trabalho junto às crianças e aos adolescentes são abruptamente descontinuados.

Nesse sentido, cabe a efetivação do que está previsto no ECA, art. 92, inciso VIII, sob a necessidade do trabalho gradativo quanto ao desligamento. Consideramos importante que sua implementação possa existir desde o primeiro dia do acolhimento de crianças e adolescentes, apontando para a necessidade de que as instituições possuam parcerias e programas.

A ausência de programas nesse aspecto produz ações fragmentadas. Ou seja, apresentam resultados limitados somente no momento da saída, não contribuindo, portanto, para a complexidade dos inúmeros desafios impostos aos jovens nesse momento e nas circunstâncias que ainda estão por vir. Atualmente o Brasil conta com Repúblicas específicas para esse fim, por meio de política pública em apenas três cidades; São Paulo com trinta vagas, Curitiba com 20 vagas e, recentemente, em Salvador com seis vagas. E, nesse caso, todas destinadas aos jovens que saem do acolhimento institucional pós-maioridade com permanência prevista até os vinte e quatro anos.

Ainda assim, o ingresso é bastante limitado e existem pré-requisitos para o acesso, sendo a primeira exigência que o jovem esteja trabalhando. Nesse aspecto, podemos concluir que embora já exista uma medida protetiva, ela permanece excludente para os jovens que mais necessitam. Ao verificarmos todas as transições vivenciadas por eles diante das transferências de moradia e escola, além de contar com o acolhimento institucional pela primeira vez, muitas vezes já na adolescência, percebemos uma enorme defasagem escolar.

Para aqueles que se inserem no acolhimento pela primeira vez na adolescência, trazem consigo situações de privação, maus-tratos e vivência nas ruas, entre outros, não permitindo que em curto espaço de tempo a escolaridade possa ser avançada.

Isso significa que não podem, inclusive, usufruir do programa nacional de trabalho Jovem Aprendiz, pois este não os incorpora, uma vez que permanecem aquém das exigências. Cada vaga oferecida está estabelecida em acordo com as exigências comuns das empresas que se cadastram, e específicas para cada

uma delas, o que acaba por restringir na maioria das vezes o ingresso dos mesmos⁵³.

Nesse aspecto, verifica-se a necessidade de rever esta série de exigências ou de programa, ou mesmo estudar outros tipos de ação de Responsabilidade Social nas Empresas e parcerias com as instituições que assegurem a possibilidade de incorporar esses jovens que almejam e necessitam de uma primeira oportunidade.

Além dos aspectos profissionalizantes como uma medida de promoção, é importante ressaltar o quão necessário se faz a efetivação das políticas sociais para a juventude brasileira. O jovem que, em razão de sua idade, não possa mais contar com o atendimento oferecido de acolhimento institucional e que permaneça em situação de vulnerabilidade, deveria obter - através de política pública - a garantia de seus direitos, como já previsto na normativa brasileira. São exemplos a serem citados, o serviço de República através do CONANDA; de preservação à vida, através do ECA, art. 227 e do Estatuto da Juventude art. 37, que prioriza ações voltadas aos jovens em situações de vulnerabilidade e risco.

Dessa forma, fomos desvelando ao longo da pesquisa os caminhos percorridos pelos jovens em sua trajetória institucional e nos apoiando na história, no tocante aos avanços e retrocessos na configuração da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil. Destacamos o muito que se avançou e as inúmeras conquistas obtidas através de muito empenho, possibilitando a legalização das leis, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 e todo o referencial de Direitos Humanos, entre tantas outras conquistas. O que no parece crucial no presente é dar continuidade à efetivação de todas essas conquistas.

O momento da saída, quando não manifestado como necessidade e como parte de um projeto individualizado, pode vir a se constituir em processos que produzem e ampliam a desigualdade. Há de se levar em consideração as

⁵³ Pré-requisitos - Jovem Aprendiz. Para ser um candidato ao programa Jovem Aprendiz é necessário estar de acordo com alguns requisitos que as empresas impõem. Cada empresa pode fazer as suas exigências, mas existem requisitos que são comuns a todas elas como idade e estar estudando. Fonte: Jovem aprendiz pro. <<http://jovemaprendiz.pro.br/jovem-aprendiz-requisitos-para-se-inscrever/>>

individualidades sem, no entanto, deixar de pensar e articular as demandas coletivas dos jovens de obterem seus direitos igualmente efetivados.

5

Referências bibliográficas

ALMEIDA, M. R. As necessidades das crianças abrigadas e os interesses dos candidatos à adoção: Caminhos que não se encontram. **Revista científica eletrônica de Psicologia**, Bauru, SP., a. I, n. II, 2004.

ANDRADE, J. E. **Conselhos Tutelares: sem ou cem caminhos?** São Paulo. Veras, 2000.

ANDRADE, M. De menor a maior abandonado. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 17/07/2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1275805&tit=De-menor-a-maior-abandonado>>. Acesso: 03 maio. 2016.

ANTIPOFF, H. Fundamentos da Educação. In: **Coletânea das Obras Escritas de Helena Antipoff**. v. II. Organizado pelo Centro de Documentação e Pesquisa Helena Antipoff. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1992.

ARANTES, E. M. **De “criança infeliz” a “menor irregular” vicissitudes na arte de governar a infância**. Rio de Janeiro, UERJ, 1999.

ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2007.

ARGELLO, G. **Projeto de lei que Concede incentivo tributário a pessoas jurídicas que auxiliem na capacitação profissional de jovens em abrigos ou casas de reabilitação**. Brasília, 16/08/2012. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/mate-pdf/113016.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2012.

BALMAT, O. Jovens aos 18 anos em abrigos, perdem lar. **O Estadão**, São Paulo, 17/07/2011. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/impreso,aos-18-anos-jovens-em-abrigos-perdem-lar,745943,0.htm>>. Acesso em: 17 abr. 2016.

CARNEIRO, E. M. Uma cartografia das amas de leite na sociedade carioca oitocentista. **Textos de história**, v.15, 2007.

CASA do pequeno jornaleiro. Disponível em: <<http://www.fdv.org.br/default.asp>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

COSTA, A. C. G. **Participar é preciso**. Ministério da Ação Social, centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA). Rio de Janeiro: Bloch, 1990.

CUNEO, M. R. **Abrigamento prolongado**: os filhos do esquecimento: a institucionalização de crianças e as marcas que ficam, Publicação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2007.

DEJOURS, C. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

_____. _____. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

DEL PRIORI, M. **A história de crianças no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto 1999.

DIGIÁCOMO, M. **Breves considerações sobre a Nova Lei da Adoção**, Paraná, 2010.

DORIAN, M. Repensando a perspectiva institucional e a intervenção em abrigos para crianças e adolescentes. **Psicologia Ciência e Profissão**, 21(3), 2003, p.70-75.

EXCOLA, organização não governamental. Disponível em: <<http://www.excola.org.br>>. Acesso em: 18 maio. 2016.

FALEIROS, V. P. Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger. **Revista ágora Políticas Pública e Serviço Social**, a. 1, out. 2004.

FALEIROS, V.; FALEIROS, E. Escola que protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. 2. ed. Ministério da educação, 2008.

FONSECA, C. Os direitos da criança – dialogando com o ECA. In: FONSECA, C.; TERTO JUNIOR, V.; ALVES, C. F. (Org.). **Antropologia, Diversidade e Direitos humanos**: diálogos interdisciplinares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

GÓES, J. R.; FLORENTINO, M. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999, p. 177-191.

GUSMÃO, S. **O problema dos menores**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1944.

IAMAMOTO, M.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1982.

INSTITUTO fazendo história. Disponível em: <<http://www.fazendohistoria.org.br>>. Acesso em: 18 mar. 2016.

LEDIG, A. **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes - (PAIR)** no município de São Gonçalo do estado do Rio de Janeiro, 2011.

MACHADO, M.; TEIXEIRA, A. **Dificuldades na supressão do trabalho infanto-juvenil**: Imaginário social, obstáculos à prevenção e pontos de fuga. XV ENCONTRO NACIONAL ABRAPSO, Minas Gerais, 2009.

MARIZ, R. **Gisele Antunes**: Das ruas de São Paulo a Cuba, onde estuda medicina. SINTAPPI – Minas Gerais, 09/02/2011. Disponível em: <http://www.sintapping.org.br/site/index.php?option=com_content&task=view&id=288&Itemid=69>. Acesso em: 11 maio. 2016.

MARTINEZ, A. L. M. **Adolescentes no momento de saída do abrigo**: um olhar para os sentidos construídos, Riberão Preto – Dissertação USP-2006.

MENDES, L. **Infância no sótão**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

MINAYO, M. C. de S. Contextualização do debate sobre violência contra crianças e adolescentes. In: LIMA, C. A. de (Coord.). et al. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

MÓDULO da Criança e do Adolescente. Disponível em: <<http://mca.mp.rj.gov.br/>>. Acesso em: 04 jun. 2016.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. 6. ed. São Paulo, Cortez, 2010.

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. Lisboa: Instituto Piaget, 1991,

MULLER, C. M. Direitos Fundamentais: a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 89, jun 2011.

NETTO, J. P. **Capitalismo e reificação**. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

PARAISO, M. H. Construindo o estado da exclusão: os índios brasileiros e a constituição de 1824. Bahia - **Revista CLIO – Revista de Pesquisa Histórica**, v. 28.2, 2010.

PEREIRA, W. L. **O menor e a moralização pelo trabalho**: Casa do Pequeno Jornaleiro de Curitiba (1943 a 1962), Curitiba, 2009.

PEREZ, R.; PASSONE, E. **Cadernos de Pesquisa**, v.40, n.140, maio/ago. 2010, 657, 658 cadernos.

REDE Andi Brasil. **Qual o destino de adolescentes que completam 18 anos em abrigos?** Rio de Janeiro, 22/10/2008. Disponível em: <<http://www.redeandibrasil.org.br/em-pauta/qual-e-o-destino-dos-adolescentes-que-completam-18-anos-em-abrigos/>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

RIZZINI, Irene et al. **Acolhendo crianças e adolescentes**: Experiências de Promoção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária no Brasil. 2. ed. Cortez, 2004.

_____. **A Arte de Governar Crianças**: A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil. Rio de Janeiro: Anais, 1995.

RIZZINI, Irma. O elogio do científico: a construção do menor na prática Jurídica: In: RIZZINI, Irene. **A criança no Brasil hoje**. RJ: Univ. Santa Úrsula, 1993.

ROSSETTO, L. República é alternativa para Jovem que faz 18 anos sem conseguir adoção. **O Globo**, São Paulo, 05/11/2012. Disponível em: <<http://g1.globo.com/brasil/noticia/2010/05/republica-e-alternativa-para-jovem-que-faz-18-anos-sem-conseguir-adoacao.html>> Acesso em: 05 mar. 2016.

ROURE, C. Q. **Vidas silenciadas**: a violência contra crianças e adolescentes na sociedade brasileira. Campinas: Unicamp, 1996.

SADER, E.; GENTILLI, P. (Org.). et all. **Rio de Janeiro- Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático, 1996.

SANTOS, B. S. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. **Coleção Para um Novo Senso Comum**: a Ciência, o Direito e a Política na Transição Paradigmática. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

SANTOS, L. S. Adoção no Brasil: desvendado mitos e preconceitos. **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 54, ano XVIII, p. 158-171, julho 1997.

SECRETARIA especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, Direito à memória e à verdade: História de meninas e meninos marcados pela ditadura, Brasil, 2009.

SILVA, M. L. O. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: Continuidades e Descontinuidades. **Em Pauta, Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo 83, 2005.

SILVA, R. **Os Filhos do Governo**: A Formação da Identidade Criminosa em Crianças Órfãs e Abandonadas. São Paulo: Ática, 1997

SOUZA, H. **Ética e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1994.

SOUZA, L. M. **O diabo e a terra de Santa Cruz**. São Paulo: Ed Cia das Letras, 1995.

TEIXEIRA, M. L. T. **A história da FEBEM-SP**: uma perspectiva e um recorte. SEMINÁRIO DE TRABALHO SOBRE O REORDENAMENTO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DAS MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS. São Paulo, 2010.

VEIGA, C. G. As ruas e os quintais: O rural e o urbano nas práticas pedagógicas destinadas à regeneração de meninos pobres. **Educação em revista**, Belo Horizonte, número especial, 2000.

ZERO, A. H. **O preço da Liberdade**: caminhos da infância tutelada, Rio Claro, 1871-1888. V CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA. Caxambu/ MG, 2003.

6 Anexos

6.1. Anexo 1 – Parecer do Comitê de Ética

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA
DO RIO DE JANEIRO



Câmara de Ética em Pesquisa da PUC - Rio

PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA EM PESQUISA DA PUC-RIO (2016-05)

A Câmara de Ética em Pesquisa da PUC-Rio foi constituída como uma Câmara específica do Conselho de Ensino e Pesquisa conforme decisão deste órgão colegiado com atribuição de avaliar projetos de pesquisa do ponto de vista de suas implicações éticas.

Identificação:

Título: Acolhimento Institucional e Maioridade: Perspectivas de jovens sobre sua trajetória institucional e o momento da saída (Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Autora: Tatiana Bernardes Vieira Tuma (Mestranda do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Orientadora: Irene Rizzini (Professora do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio)

Apresentação: Pesquisa visa analisar o momento da maioridade atingida dentro do espaço do acolhimento institucional. Tem como focos específicos a análise dos significados da experiência do acolhido no processo de longa institucionalização e nos processos de profissionalização, continuidade educacional e diferentes formas de apoio psicossocial encontrados no pós-acolhimento. O estudo será realizado a partir do Centro de Acolhimento e Cidadania, entidade municipal da cidade de São Gonçalo. Conta com o apoio da legislação brasileira referente aos direitos da criança, adolescente e do jovem e como suporte teórico vale-se das contribuições conceituais, dentre outras as de Pierre Bourdieu (2011).

Aspectos éticos: O projeto e os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (profissional e jovem) estão de acordo com os princípios e valores do Marco Referencial, Estatuto e Regimento da Universidade no que se referem às responsabilidades de seu corpo docente e discente. Os Termos apresentam a justificativa, os objetivos, a garantia de esclarecimentos durante todo o processo de pesquisa, o compromisso do sigilo e da confidencialidade quanto aos dados que assegurem a privacidade dos sujeitos envolvidos. Informa sobre a possibilidade de interrupção na pesquisa sem aplicação de qualquer penalidade ou constrangimento.

Parecer: Considerando os elementos expostos acima somos de parecer **Favorável** à aprovação do projeto quanto aos princípios e critérios estabelecidos pela Comissão de Ética em Pesquisa da PUC-Rio.


Prof. José Ricardo Bergmann
Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio

Rio de Janeiro, 23 de março de 2016.

7. Apêndices

7.1.

Apêndice 1 – Termo de Consentimento Livre e esclarecido para profissionais entrevistados



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE MESTRADO**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário da pesquisa

**“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E MAIORIDADE:
Perspectivas de Jovens sobre sua trajetória institucional e o momento da
saída”**

1 Justificativa

A temática sobre adolescentes após o acolhimento institucional foi objeto de estudo do meu trabalho de conclusão de curso (TCC) denominado “CRONOLOGIA DO MEDO”, onde através de uma revisão literária constatei que o fator tempo expõem dia a dia mais crianças e adolescentes à exclusão, quanto mais “envelhece”, mais o abandono se refaz e o medo e incertezas os acompanham até que se complete sua maioridade, tornando ainda mais evidente essa situação de abandono.

O que me provocou a continuar nesse tema é a convivência com esses adolescentes, conhecendo suas histórias e angustias, e verificar que essa realidade continua de forma inalterada em praticamente todo o Brasil, visto que existem apenas duas cidades, São Paulo e Curitiba que seguem as especificações previstas

pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que possuem repúblicas onde existe o enfoque de proteção, elevação do estudo e geração de renda, através de convênios com essas casas para garantir uma plena efetivação dessa maioridade, lhes possibilitando um crescimento futuro.

2 Objetivo

Este projeto de pesquisa embasará uma dissertação de mestrado em curso no Departamento de Serviço Social na PUC-Rio e tem como objetivo analisar as perspectivas de jovens sobre suas trajetórias de acolhimento institucional e o momento da saída diante da maioridade.

Pretendemos concluir as análises por meio da participação efetiva de jovens os significados de suas experiências nos processos de longa institucionalização, além de discutir as potencialidades e as dificuldades vivenciadas pelos jovens pós acolhimento institucional, tendo como foco os processos de profissionalização, continuidade educacional, e diferentes formas de apoio psicossocial.

3 Procedimentos metodológicos

O projeto prevê a realização das seguintes atividades pelo pesquisadora:

- Levantamento bibliográfico com ênfase nos últimos dez anos — entre o ano de 2005 e 2015 —, além de outros documentos e materiais que favoreçam a análise teórica que fundamenta esta pesquisa;
- Coleta de dados por meio de três etapas: observação participante da pesquisadora no cotidiano do acolhimento institucional, encontros individuais com os jovens recém-egressos do acolhimento institucional. Entrevistas semiestruturadas com profissionais do acolhimento institucional que vivenciam o momento da saída.
- Transcrição, relação e análise de dados coletados, a fim de produzir uma dissertação, artigos e um relatório final.

4 Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo

Você, participante voluntário, tem toda a garantia de plena liberdade para recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma. Basta entrar em contato com os pesquisadores pelos contatos informados⁵⁴ deste documento, pois receberá uma cópia ao assinar. Garantimos também a sua privacidade a partir do sigilo de seus dados em todas as fases desta pesquisa.

As entrevistas serão gravadas, caso você autorize, mas sua identidade será preservada em todas as fases da pesquisa. Após a transcrição da entrevista, você poderá solicitar uma via e caso não concorde com o que está escrito, poderá solicitar mudanças no texto para que não seja submetido a qualquer tipo de constrangimento ou prejuízo moral.

5 Custos da participação, ressarcimento e indenização por eventuais danos

Não haverá para o participante voluntário qualquer despesa e não haverá nenhuma compensação financeira adicional. Os custos resultantes da pesquisa ficarão a cargo dos pesquisadores envolvidos.

6 Benefícios e riscos resultantes da pesquisa

O relato de sua experiência como profissional, de nível técnico ou superior, ou como pessoa que já foi acolhida na instituição e que já vivenciou o momento de saída de jovens ao completarem dezoito anos estando acolhido institucionalmente. Será muito importante para compreendermos quais intervenções são mais frequentes no apoio à saída dos acolhidos da instituição, além de nos ajudar a nos aproximarmos do contexto social dos jovens e das

⁵⁴ Aluna Tatiana Bernardes Vieira Tuma
E-mail: tatibernavi@gmail.com celular: (12) 99745-0750

Professora Irene Rizzini
E-mail: ireneri26@gmail.com celular: (21) 96765-9491

situações que os profissionais vivenciam em seu cotidiano de trabalho. Os benefícios desta pesquisa consistem em contribuir para a produção de conhecimento sobre a realidade de jovens que permaneceram institucionalizados e que diante da maioria necessitam deixar a instituição e quais são as potencialidades existentes de moradia, continuidade escolar, trabalho e apoio psicossocial.

Toda pesquisa envolvendo seres humanos há riscos. Em relação aos entrevistados e pesquisador, durante todo o processo de produção desse projeto, não se vislumbra riscos à saúde e à segurança dos mesmos. É possível que ocorram momentos de constrangimentos e desconfortos imprevisíveis de acordo com o tema discutido, por estarmos lidando com situações e momentos de intensa fragilidade na vida de cidadãos, sujeitos psíquicos e de direitos. Entretanto, os benefícios se mostram ainda maiores e podem ser multiplicados a partir de trabalhos e documentos produzidos com os dados coletados.

7 Assinaturas declaratórias

Eu, _____
 __, nacionalidade _____, CPF _____, portador
 da carteira de identidade nº _____, emitida pelo _____,
 residente e domiciliado na cidade _____,
**declaro que aceito participar da pesquisa “Acolhimento institucional e
 Maioridade: Perspectivas de Jovens sobre sua trajetória institucional e o
 momento de saída”.** Entendi que posso concordar em participar, mas que, a
 qualquer momento, posso me recusar ou desistir, sem sofrer qualquer penalidade.
 Os pesquisadores explicitaram os objetivos da pesquisa, esclareceram minhas
 dúvidas e conversaram sobre a metodologia utilizada. **Recebi uma via assinada
 deste termo de consentimento, li e concordo em participar da pesquisa.** Nesse
 caso, autorizo o uso dos meus relatos referentes à entrevista gravada e dos
 documentos por mim apresentados, com o objetivo de colaborar nos estudos
 realizados para esta pesquisa e destinados à utilização acadêmica e formação de
 acervo histórico.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do entrevistado

Assinatura do Responsável pela Pesquisa

7.2.**Apêndice 2 – Termo de Consentimento Livre e esclarecido para Jovens entrevistados**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE MESTRADO**

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar como voluntário da pesquisa

**“ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E MAIORIDADE:
Perspectivas de Jovens sobre sua trajetória institucional e o momento da
saída”**

1 Justificativa

A temática sobre adolescentes após o acolhimento institucional foi objeto de estudo do meu trabalho de conclusão de curso (TCC) denominado “CRONOLOGIA DO MEDO”, onde através de uma revisão literária constatei que o fator tempo expõem dia a dia mais crianças e adolescentes à exclusão, quanto mais “envelhece”, mais o abandono se refaz e o medo e incertezas os acompanham até que se complete sua maioridade, tornando ainda mais evidente essa situação de abandono.

O que me provocou a continuar nesse tema é a convivência com esses adolescentes, conhecendo suas histórias e angustias, e verificar que essa realidade continua de forma inalterada em praticamente todo o Brasil, visto que existem apenas duas cidades, São Paulo e Curitiba que seguem as especificações previstas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que possuem repúblicas onde existe o enfoque de proteção, elevação do estudo e geração de renda, através de convênios com essas casas para garantir uma plena efetivação dessa maioridade, lhes possibilitando um crescimento futuro.

2 Objetivo

Este projeto de pesquisa embasará uma dissertação de mestrado em curso no Departamento de Serviço Social na PUC-Rio e tem como objetivo analisar as perspectivas de jovens sobre suas trajetórias de acolhimento institucional e o momento da saída diante da maioria.

Pretendemos concluir as análises por meio da participação efetiva de jovens os significados de suas experiências nos processos de longa institucionalização, além de discutir as potencialidades e as dificuldades vivenciadas pelos jovens pós acolhimento institucional, tendo como foco os processos de profissionalização, continuidade educacional, e diferentes formas de apoio psicossocial.

3 Procedimentos metodológicos

O projeto prevê a realização das seguintes atividades pelo pesquisadora:

- Levantamento bibliográfico com ênfase nos últimos dez anos — entre o ano de 2005 e 2015 —, além de outros documentos e materiais que favoreçam a análise teórica que fundamenta esta pesquisa;
- Coleta de dados por meio de três etapas: observação participante da pesquisadora no cotidiano do acolhimento institucional, encontros individuais com os jovens recém-egressos do acolhimento institucional. Entrevistas semiestruturadas com profissionais do acolhimento institucional que vivenciam o momento da saída.
- Transcrição, relação e análise de dados coletados, a fim de produzir uma dissertação, artigos e um relatório final.

4 Garantia de esclarecimento, liberdade de recusa e garantia de sigilo

Você, participante voluntário, tem toda a garantia de plena liberdade para recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa,

sem penalização alguma. Basta entrar em contato com os pesquisadores pelos contatos informados⁵⁵ deste documento, pois receberá uma cópia ao assinar. Garantimos também a sua privacidade a partir do sigilo de seus dados em todas as fases desta pesquisa.

As entrevistas serão gravadas, caso você autorize, mas sua identidade será preservada em todas as fases da pesquisa. Após a transcrição da entrevista, você poderá solicitar uma via e caso não concorde com o que está escrito, poderá solicitar mudanças no texto para que não seja submetido a qualquer tipo de constrangimento ou prejuízo moral.

5 Custos da participação, ressarcimento e indenização por eventuais danos

Não haverá para o participante voluntário qualquer despesa e não haverá nenhuma compensação financeira adicional. Os custos resultantes da pesquisa ficarão a cargo dos pesquisadores envolvidos.

6 Benefícios e riscos resultantes da pesquisa

O relato de sua experiência com sua narrativa, de jovem que esteve acolhido institucionalmente e vivenciou o momento de saída ao completar dezoito anos. É muito importante para compreendermos os apoios existentes e necessários para esse momento.

Os benefícios desta pesquisa consistem em contribuir para a produção de conhecimento sobre a realidade de jovens que permaneceram institucionalizados e que diante da maioria necessitam deixar a instituição e quais são as potencialidades existentes de moradia, continuidade escolar, trabalho e apoio psicossocial.

Toda pesquisa envolvendo seres humanos há riscos. Em relação aos entrevistados e pesquisador, durante todo o processo de produção desse projeto,

⁵⁵ Aluna Tatiana Bernardes Vieira Tuma
E-mail: tatibernavi@gmail.com celular: (12) 99745-0750

Professora Irene Rizzini
E-mail: ireneri26@gmail.com celular: (21) 96765-9491

não se vislumbra riscos à saúde e à segurança dos mesmos. É possível que ocorram momentos de constrangimentos e desconfortos imprevisíveis de acordo com o tema discutido, por estarmos lidando com situações e momentos de intensa fragilidade na vida de cidadãos, sujeitos psíquicos e de direitos. Entretanto, os benefícios se mostram ainda maiores e podem ser multiplicados a partir de trabalhos e documentos produzidos com os dados coletados.

7 Assinaturas declaratórias

Eu, _____
 __, nacionalidade _____, CPF _____, portador
 da carteira de identidade nº _____, emitida pelo _____,
 residente e domiciliado na cidade _____,
**declaro que aceito participar da pesquisa “Acolhimento institucional e
 Maioridade: Perspectivas de Jovens sobre sua trajetória institucional e o
 momento de saída”.** Entendi que posso concordar em participar, mas que, a
 qualquer momento, posso me recusar ou desistir, sem sofrer qualquer penalidade.
 Os pesquisadores explicitaram os objetivos da pesquisa, esclareceram minhas
 dúvidas e conversaram sobre a metodologia utilizada. **Recebi uma via assinada
 deste termo de consentimento, li e concordo em participar da pesquisa.** Nesse
 caso, autorizo o uso dos meus relatos referentes à entrevista gravada e dos
 documentos por mim apresentados, com o objetivo de colaborar nos estudos
 realizados para esta pesquisa e destinados à utilização acadêmica e formação de
 acervo histórico.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do entrevistado

Assinatura do Responsável pela Pesquisa

7.3.

Apêndice 3 – Os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) através de suas diretrizes de fevereiro de 2008 estabelece os padrões necessários para o devido atendimento às crianças e adolescentes que necessitem fazer o uso do Acolhimento Institucional, como forma de preservação de sua integridade.

Apesar de suas diferenças locais, tais instituições devem estabelecer padrões e ambiente acolhedor, junto à comunidade local, e não com práticas excludentes como era praticado anteriormente ao ECA, para que assim a vida social das crianças e dos adolescentes possa se adequar aos moldes mais parecidos com uma “casa”.

Segundo os dados do 16º Censo MCA de dezembro de 2015 o Estado do Rio de Janeiro possui 186 instituições de acolhimento, conforme podemos constatar no quadro abaixo.

Neste sentido, alguns aspectos são fundamentais e permanecem gerais a todas as instituições acolhedoras, entre as quais destacamos: A equipe técnica, cuidadores e educadores, devem possuir experiência e afinidades com o atendimento para crianças e adolescentes e organizar espaços de escuta para os adolescentes, promovendo encontros para serem ouvidos juntamente com toda equipe.

Para que o serviço de acolhida cumpra de fato sua função de proteção, é fundamental que seja construída uma relação afetiva segura e estável entre o (a) cuidador (a) educador de referência e a criança ou adolescente. Os cuidadores /educadores devem ter qualificação específica para desempenhar esse papel e compreender sua importância no desenvolvimento de relações afetivas positivas e seguras com as crianças e adolescentes (CONANDA & CNAS, 2008, p.13).

Embora apresente algumas tipificações entre as instituições de acolhimento, o CONANDA estabelece que esse atendimento mais direcionado, não possa ser confundido com uma possível segregação, determinando faixa etária exclusiva, sexo, portadores de HIV, crianças ou adolescentes com deficiência, entre outros. Todavia, tais instituições devem se organizar visando atender a demanda de crianças e adolescente, enquanto sujeito de direitos.

Município			Município		
1	Rio de Janeiro	57	36	Quissamã	1
2	Duque de Caxias	14	37	Rio Bonito	1
3	Campos dos Goytacazes	8	38	Rio das Flores	1
4	Nova Iguaçu	11	39	Sumidouro	1
5	Niterói	10	40	Vassouras	1
6	Petrópolis	7	41	Saquarema	2
7	São Gonçalo	6	42	Bom J de Itabapoana	1
8	São João de Meriti	3	43	Conceição de Macabu	1
9	Belford Roxo	4	44	Seropédica	1
10	Resende	2	45	Casimiro de Abreu	1
11	Volta Redonda	4	46	Mesquita	1
12	Macaé	2	47	São João da Barra	1
13	Araruama	4	48	Mendes	1
14	Angra dos Reis	1	49	Paraty	1
15	Magé	1	50	Rio Claro	1
16	Teresópolis	2	51	São F do Itabapoana	1
17	Cabo Frio	1	52	Silva Jardim	2
18	Tanguá	1	53	Cordeiro	1
19	Nilópolis	2	54	Duas Barras	1
20	Paty do Alferes	2	55	Itaocara	1
21	Barra do Pirai	1	56	Itatiaia	1
22	Queimados	2	57	Paracambi	1
23	Guapimirim	2	58	Santo A de Pádua	1
24	Areal	1	59	Aperibé	1
25	Valença	1	60	Italva	1
26	Rio das Ostras	1	61	Engo Paulo de Frontin	1
27	Carmo	3	62	São Sebastião do Alto	1
28	Barra Mansa	1	63	Trajano de Moraes	1
29	Três Rios	1	64	São Pedro da Aldeia	1
30	Paraíba do Sul	4	65	Cantagalo	1
31	Itaguaí	2	66	Carapebus	1
32	Itaperuna	2	67	Pirai	1
33	São Fidélis	1	68	Bom Jardim	1
34	Cachoeiras de Macacu	1	69	Macuco	1
35	Mangaratiba	1	70	Santa Maria Madalena	1

1. Casas de Passagem

Acolhimento que possui um caráter emergencial, onde possua profissionais capacitados a atender e acolher crianças e adolescentes em qualquer horário do dia ou da noite, estando à criança ou adolescente exposto a riscos, como em situações de rua, abandonados, violência física e sexual entre outros.

Nesse espaço a equipe técnica após conhecer os fatores do acolhimento, e um estudo diagnóstico, busca dar continuidade aos atendimentos, visando à localização dos pais, encaminhamento para acolhimento de longa permanência, ou instituições que atendam as especificidades da realidade exposta.

Essa medida de Casa de Passagem é fundamental para o atendimento imediato em circunstâncias de um risco eminente, promovendo a proteção em qualquer hora do dia ou noite de caráter emergencial.

No entanto muitos Municípios dependem da ação da sociedade civil para contar com a ação de uma casa dessas Igrejas e ONGs se organizam na construção desses espaços que muitas vezes não conseguem atender da forma prevista, ou por não haver vagas. O processo de acolhimento pressupõe a realização de um trabalho em rede para atender as demandas das crianças e adolescentes, já que a Casa de Passagem se configura como porta de entrada.

2. Acolhimento Institucional para adolescentes grávidas

Nesse caso, o atendimento deve preservar os seus direitos duplamente, o da maternidade e o de adolescente. É importante a capacitação profissional nesse sentido, onde a adolescente obtenha apoio por meios de projetos para a não interrupção do vínculo afetivo mãe / filho.

Também é estabelecido o apoio para a continuidade dos estudos escolares a fim de promover essa adolescente para sua autonomia futura, junto ao filho e sua inserção em programas de qualificação profissional e lazer. E a busca pelos laços familiares da família de origem, estabelecendo uma possível reinserção futura, dentro das possibilidades, trazendo atendimento extenso também para essa família.

3. Acolhimento Institucional de Longa Permanência

Nesses espaços o acolhimento se faz necessário para aqueles que esgotaram suas possibilidades de reinserção familiar e ou em família substituta, que permanecerão acolhidos até atingir sua maioridade.

Nesses casos o CONANDA, estabelece uma metodologia voltada para autonomia e a manutenção de vínculos comunitários significativos dessas crianças e adolescentes. Promoção dos estudos, e inserção no mercado de trabalho, o qual deve ser priorizado pela equipe.

Bem como viabilizar a construção da história pessoal dessas crianças ou adolescentes, estabelecendo ações em que possa registrar seus momentos, progressos, criar álbuns de fotografias, aos quais ao sair da instituição devem ser levados pelo jovem.

4. República

Casa destinada aos jovens entre 18 e 21 anos, sendo opção para os jovens que ao longo do acolhimento institucional, não puderam ser reinseridos na família de origem e também não foi possível à colocação em família substituta.

Essa republica deve ter o aspecto de uma casa, onde pode acolher no máximo seis jovens, durante a chegada de um novo membro, deverão ser respeitadas a opinião dos outros que já permanecem na casa, a fim

de promover um ambiente acolhedor, onde as afinidades possam estreitar os laços dos acolhidos.

As repúblicas também devem ser distintas em gênero, república feminina e masculina, sendo trabalhado em todos os aspectos com os profissionais o acesso a informação e também a métodos contraceptivos e preventivos.

Na república também fica definido um maior empenho em convênios com Empresas a fim de assegurar o primeiro emprego e o trabalho constante da autonomia do jovem.

A ausência de Repúblicas na maioria dos municípios brasileiros tem colocado uma triste realidade para os jovens institucionalizados que completarem a maioridade.

Diante das consequências causadas para crianças e adolescentes que permanecem em acolhimento institucional de longa permanência, devido a não possibilidade de reinserção familiar, ou por não conseguirem serem adotados por família substituta, permanecem acolhidos até os 18 anos. No próximo capítulo, serão apresentados em números e os dados mais recentes de adolescentes e quantos são previstos somente no ano de 2016 para saírem do acolhimento aos dezoito anos e quais são as políticas existentes hoje, para esse público.